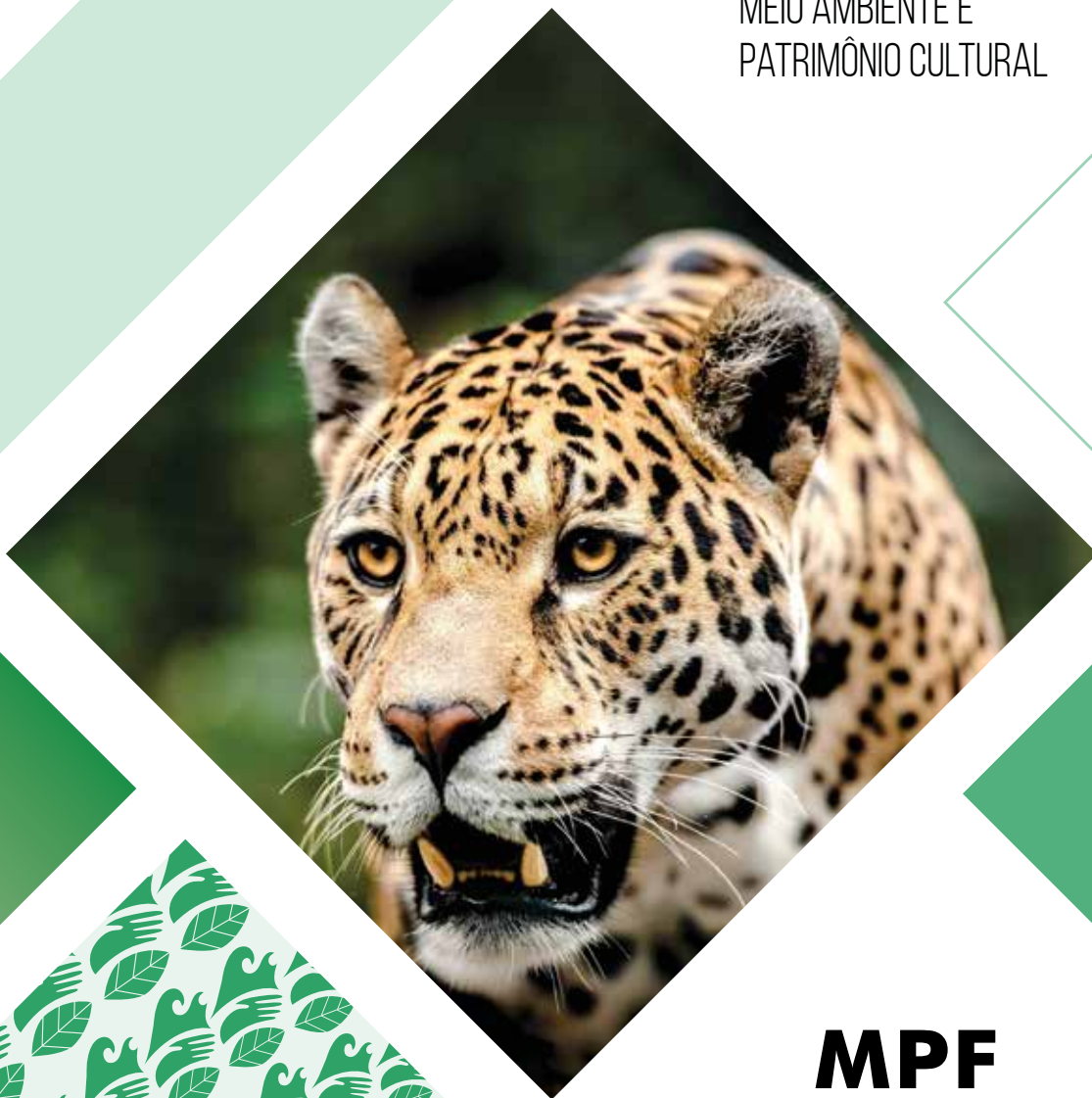


RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2023**

4ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

MEIO AMBIENTE E
PATRIMÔNIO CULTURAL



RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2023**

4ª CÂMARA

DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

MEIO AMBIENTE E
PATRIMÔNIO CULTURAL

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procurador-Geral da República

Paulo Gustavo Gonet Branco

Vice-Procurador-Geral da República

Hindenburg Chateaubriand Pereira Diniz Filho

Vice-Procurador-Geral Eleitoral

Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

Ouvidor-Geral do Ministério Público Federal

Brasilino Pereira dos Santos

Corregedora-Geral do Ministério Público Federal

Célia Regina Souza Delgado

Secretária-Geral

Eliana Péres Torelly de Carvalho



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2023**

4ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

MEIO AMBIENTE E
PATRIMÔNIO CULTURAL

BRASÍLIA
MPF
2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B823r

Brasil. Ministério Público Federal. Câmara de Coordenação e Revisão 4,
Relatório de atividades 2023. – Brasília : MPF, 2024.
95 p. : il., gráfs. color.

Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/relatorios>

1. Ministério Público Federal - relatório. 2. Meio ambiente. 3. Proteção ambiental. 4. Patrimônio cultural - proteção. 5. Patrimônio histórico - proteção. I . Título

CDDir 341.413

Elaborado por Gisele Bornacki Costa – CRB1/2076

Coordenação, elaboração e organização
4ª Câmara de Coordenação e Revisão

Planejamento visual, revisão e diagramação
Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Normalização Bibliográfica
Coordenadoria de Biblioteca e Pesquisa (Cobip)

4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
SAF Sul Quadra 4 Conjunto C.
CEP: 70050-900 – Brasília-DF
Tel: +55 61 3105.5100

SUMÁRIO

	APRESENTAÇÃO	8
1	INTRODUÇÃO.....	13
2	COMPOSIÇÃO	15
2.1	Colegiado da 4ª Câmara	15
2.2	Representantes nos estados.....	15
2.3	Representantes regionais	15
2.4	Participação de membros do MPF em Câmaras Técnicas, Comissões e Conselhos, por indicação da 4ª CCR.....	16
2.5	Ofícios Administrativos de Coordenação e de Integração da Tutela Ambiental (Ocita)	16
2.6	Coordenadores de Grupos de Trabalho da 4ª CCR	16
2.7	Equipe.....	16
3	ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE REVISÃO	19
3.1	Dados gerais.....	21
3.2	Feitos sob responsabilidade – Situação atual.....	22

3.3	Médias mensais no último ano	23
4	ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO	24
4.1	Ações Coordenadas da 4ª Câmara	25
4.1.1	PAC Cidades Históricas	26
4.1.2	O MPF em Defesa das Unidades de Conservação: regularização fundiária de unidades de conservação	28
4.1.3	Regularidade da tramitação dos procedimentos de tombamento	30
4.1.4	Controle Florestal	32
4.1.5	Amazônia Protege	33
4.1.6	Prevenção de Riscos ao Patrimônio Cultural	39
4.1.7	Transparência das Informações Ambientais	45
4.1.8	Desestatização de Parques Nacionais	48
4.2	Reuniões de trabalho	49
4.3	Eventos Promovidos pela 4ª Câmara	50
4.3.1	Seminário Nacional de Agroecologia e Políticas Públicas	50
4.3.2	Desafios e Perspectivas para os Ófícios Socioambientais de Tutela Coletiva da Amazônia	51
4.4	Eventos apoiados pela 4ª Câmara	51
4.4.1	Fórum de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos do DF	51
4.5	Participação da coordenação ou de representante da 4ª Câmara em eventos	51
4.6	Recomendações da 4ª Câmara	52
4.7	Notas Técnicas	52
4.8	Acordos de Cooperação Técnica	53
4.9	Grupos de Trabalho	54
4.9.1	Atividades Desenvolvidas	59

4.10 Ofícios Administrativo de Coordenação e de Integração da Tutela Ambiental (Ocita)69

4.11 Iniciativa77

4.11.1 Iniciativa Conexão Água: Gestão de Comunicação e Rede Digital para Governança e
 Sustentabilidade77

4.12 Portarias.....79

4.13 Editais.....80

4.14 Orientações e Enunciados82

4.15 Publicações82

4.15.1 Sítio eletrônico.....82

5 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 83

APRESENTAÇÃO

A 4ª Câmara de Coordenação e Revisão exerce o papel, no âmbito do Ministério Público Federal (MPF), de coordenar, integrar e revisar as ações institucionais destinadas à defesa do meio ambiente e do patrimônio cultural brasileiro.

Foi instituída para atuar nos feitos cíveis relativos à responsabilidade civil por dano ao meio ambiente e ao patrimônio cultural, pela Resolução nº 6, de 16 de dezembro de 1993 (revogada pela Resolução nº 20, de 6 de fevereiro de 1996, e alterada pela Resolução nº 148, de 1º de abril de 2014), do Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF), com base nos arts. 58 a 62 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, que dispõem sobre a estrutura de organização, o funcionamento, a composição e a competência das Câmaras de Coordenação e Revisão. Porém, desde junho de 2016, pela Resolução do Conselho Superior do MPF nº 163, a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão assumiu também a competência para atuar nos feitos criminais, cujo bem jurídico tutelado seja o direito ao meio ambiente e ao patrimônio cultural e nos que lhe forem conexos.

A 4ª Câmara de Coordenação e Revisão é o órgão setorial e colegiado de coordenação, de integração e de revisão do exercício profissional dos membros do Ministério Público Federal nos temas relativos à flora, fauna, gestão ambiental, zona costeira, mineração, entre outras atividades poluidoras, aos transgênicos, aos recursos hídricos e à preservação do patrimônio cultural, entre outros.

Suas principais atribuições são: a) promover a integração e a coordenação dos órgãos do MPF que atuem em ofícios ligados ao meio ambiente e ao patrimônio cultural, observado o princípio da independência funcional; b) decidir os conflitos de atribuição entre os órgãos do MPF, exceto quando o caso exigir a manifestação do Conselho Nacional do Ministério Público ou do Conselho Institucional, conforme previsto no art. 11, inciso II, da Resolução CSMPF nº 20; c) deliberar sobre arquivamento de inquérito civil, procedimento administrativo, notícia de fato, inquérito policial, procedimento preparatório, procedimento investigatório criminal ou peças de informação relativas à matéria ambiental e ao patrimônio cultural, exceto nos casos de competência originária do(a) procurador(a)-geral da República.

Desde 2016, com a missão de aprimorar os procedimentos de atuação e simplificar as rotinas de trabalho, o Colegiado da 4ª Câmara elegeu a elaboração de estratégias, em parceria com os membros do MPF que atuam na temática, para o desenvolvimento de projetos de abrangência nacional e o incremento do apoio aos demais membros na execução de trabalhos de maior impacto socioambiental. Nesse contexto, o diálogo e a construção coletiva com os grupos de trabalho e os(as) procuradores(as) que atuam na temática da Câmara foram fundamentais.

Em 2022, por meio da Portaria PGR/MPF nº 299/2022, foram criados dez **Ofícios Administrativos de Coordenação e de Integração** (Ocita), que se destinam a prestar auxílio nas atividades inerentes à função do coordenador da Câmara, tais como a participação em reuniões temáticas e audiências públicas; interlocução com órgãos públicos e setores da sociedade civil; apoio aos procuradores naturais, mediante solicitação, em feitos judiciais e extrajudiciais; suporte aos grupos de trabalho e às ações coordenadas, entre outras atividades relevantes, a juízo do Colegiado.

Buscando fortalecer o enfrentamento do desmatamento ilegal na Floresta Amazônica brasileira, por meio da iniciativa Amazônia Protege, cujos resultados foram reconhecidos pela Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade, que aferiu que a iniciativa se destaca pelos resultados palpáveis, fruto da integração entre os diversos membros atuantes na tutela do meio ambiente, foram criados pela Portaria PGR/MPF nº 1.048, de 12 de dezembro de 2023, dez **Ofícios Especiais** no âmbito do Projeto Amazônia Protege.

Objetivando alcançar resultados satisfatórios e adequados, houve incentivo à presença dos membros nas discussões no Congresso Nacional sobre mudanças na legislação afeta ao objeto da Câmara, com a execução de uma pauta positiva, além da apresentação de propostas que

permitissem o fortalecimento dos atos normativos existentes, assim como o intercâmbio com órgãos que atuem em áreas afins.

Destacam-se as seguintes matérias nas áreas de coordenação e revisão:

- **Agrotóxicos;**
- **Área de Preservação Permanente;**
- **Fauna;**
- **Flora;**
- **Gestão Ambiental;**
- **Gestão de Florestas Públicas;**
- **Licenciamento Ambiental:**
 - » Assentamentos de reforma agrária;
 - » Atividades agropecuária e florestal;
 - » Empreendimentos esportivos;
 - » Empreendimentos turísticos;
 - » Energia;
 - » Infraestrutura;
 - » Plantas Industriais;
 - » Mineração; e
 - » Ordenamento Territorial.

- **Patrimônio Cultural:**
 - » Gestão e fomento.
- **Patrimônio arqueológico;**
- **Patrimônio arquitetônico:**
 - » Espaços destinados a manifestações artístico culturais;
 - » Patrimônio ferroviário;
 - » Patrimônio imaterial;
 - » Patrimônio móvel;
 - » Patrimônio natural; e
 - » Patrimônio simbólico.
- **Patrimônio genético;**
- **Poluição:**
 - » Área contaminada;
 - » Atmosférica;
 - » Eletromagnética;
 - » Hídrica;
 - » Sonora; e
 - » Visual.

- **Recursos Hídricos;**
- **Reserva Legal;**
- **Saneamento:**
 - » Água;
 - » Efluentes; e
 - » Resíduos sólidos.
- **Zona Costeira.**

A 4ª Câmara é composta por três membros titulares do MPF, sendo um indicado pelo(a) procurador(a)-geral da República e dois pelo CSM PF, além dos membros suplentes indicados pelo CSM PF, para um mandato de dois anos, entre integrantes do último grau de carreira, sempre que possível. Um dos integrantes da Câmara de Coordenação e Revisão é designado pelo(a) procurador(a)-geral da República para a função executiva de coordenador(a).

Para assessorar os membros do MPF, a 4ª Câmara dispõe de analistas de Apoio Jurídico em Direito, além dos servidores da área administrativa e de coordenação.

O cargo de secretário(a)-executivo(a), com a configuração de Gabinete da Câmara, conta com o apoio de três assessores(as), concentrando suas funções no assessoramento ao(à) coordenador(a) da Câmara e aos membros que atuam na matéria de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, como também nas questões operacionais e administrativas da Câmara.

Este relatório, apresentado conforme disposto na Resolução CSM PF nº 20, de 6 de fevereiro de 1996, art. 7º, III, sintetiza as principais atividades desenvolvidas pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão no ano de 2023.

1 INTRODUÇÃO

Em junho de 2020, fui indicado para coordenar a Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do Ministério Público Federal, tendo sido reconduzido para o biênio 2022-2024, com mandato de 13 de junho de 2022 a 12 de junho de 2024.

Até 12 de junho de 2022, o Colegiado da 4ª Câmara contava, como membros titulares, com a subprocuradora-geral Julieta Fajardo Cavalcanti de Albuquerque, designada como coordenadora substituta da Câmara, e com o subprocurador-geral Nicolao Dino de Castro e Costa Neto. Como suplentes, foram indicados os subprocuradores-gerais Darcy Santana Vitobello e Nívio de Freitas Silva Filho, e o procurador regional Marcus Vinícius Aguiar Macedo.

Em 13 de junho de 2022, entrou em atuação a nova composição do Colegiado da 4ª Câmara (biênio 2022-2024), incluindo, como membros titulares, a subprocuradora-geral Julieta Fajardo Cavalcanti de Albuquerque, designada como coordenadora substituta da Câmara, e o subprocurador-geral Mario Luiz Bonsaglia. Como suplentes, foram indicados a subprocuradora-geral Darcy Santana Vitobello e os procuradores regionais Cláudio Dutra Fontella e Zani Cajueiro Tobias de Souza.

Em 2023, foram realizadas 15 sessões ordinárias de revisão e 2 sessões extraordinárias, com o julgamento de 3.200 processos e procedimentos. Foi um período produtivo, com maior agilidade, que assegurou a manutenção do acervo em valores baixos e um melhor retorno aos membros oficiantes acerca do entendimento do Colegiado. Na atividade de coordenação, ocorreram 10 sessões ordinárias, além de 4 sessões extraordinárias, fortalecendo a participação do Colegiado nas ações da Câmara voltadas à atuação coordenada e integrada.

No âmbito dessa atividade de coordenação, buscou-se uma articulação ampla e coordenada visando fortalecer uma cultura de unidade institucional e um sentimento de engajamento, por meio de iniciativas que possibilitam divulgar boas práticas de atuação em temas relevantes, ao mesmo tempo em que propõem uma atuação nacional. Assim, intensificaram-se ações voltadas a garantir uma interlocução com órgãos parceiros com maior efetividade e pelo acompanhamento do processo de formulação das políticas públicas, entre outros.

Foram implementados os **Ofícios Administrativos de Coordenação e de Integração (Ocita)**, criados por meio da **Portaria PGR/MPF nº 299/2022**, que se destinam a prestar auxílio nas atividades inerentes à função do coordenador da Câmara, tais como a participação em reuniões temáticas e audiências públicas; interlocução com órgãos públicos e setores da sociedade civil; apoio aos procuradores naturais, mediante solicitação, em feitos judiciais e extrajudiciais; suporte aos grupos de trabalho e às ações coordenadas, entre outras atividades relevantes, a juízo do Colegiado.

Este relatório, portanto, demonstra que o compromisso de todos – membros do Colegiado, Secretaria-Executiva, membros colaboradores e integrantes das equipes de apoio – foi unir esforços para oferecer respostas adequadas e céleres às demandas submetidas à 4ª Câmara.

Agradeço a confiança em mim depositada. O compromisso com um futuro mais sustentável é um dos mais desafiantes, permitindo-nos afirmar que, a cada dia, estaremos atentos em construir novos instrumentos para uma atuação mais efetiva e articulada nacionalmente, sempre com o apoio dos procuradores da República na área ambiental e do patrimônio cultural em todos os estados da Federação.

São apresentadas, a seguir, as ações mais relevantes da Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural.

JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO
Coordenador-Executivo

2 COMPOSIÇÃO

2.1 Colegiado da 4ª Câmara

Portarias PGR/MPF nº 440, de 10 de junho de 2022, e PGR/MPF nº 731, de 9 de setembro de 2022:

Membros Titulares	
Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho	Subprocurador-Geral da República – Coordenador
Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque	Subprocuradora-Geral da República – Coordenadora Substituta
Mario Luiz Bonsaglia	Subprocurador-Geral da República
Membros Suplentes	
Darcy Santana Vitobello	Subprocuradora-Geral da República
Cláudio Dutra Fontella	Procurador Regional da República na 4ª Região
Zani Cajueiro Tobias de Souza	Procuradora Regional da República na 4ª Região

2.2 Representantes nos estados

Os representantes nos estados poderão ser acessados no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/sobre-a-4CCR/representantes-estados>.

2.3 Representantes regionais

Os representantes regionais poderão ser acessados no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/sobre-a-4CCR/representantes-regionais>.

2.4 Participação de membros do MPF em Câmaras Técnicas, Comissões e Conselhos, por indicação da 4ª CCR

Os representantes em Câmaras Técnicas, Comissões e Conselhos poderão ser acessados no endereço eletrônico: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/sobre-a-4CCR/representacoes>.

2.5 Ofícios Administrativos de Coordenação e de Integração da Tutela Ambiental (Ocita)

Os titulares dos Ocitas poderão ser acessados no endereço eletrônico: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/sobre-a-4CCR/ocitas>.

2.6 Coordenadores de Grupos de Trabalho da 4ª CCR

Os coordenadores dos grupos de trabalho da 4ª CCR poderão ser acessados no endereço eletrônico: https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/sobre-a-4CCR/copy_of_membros-titulares.

2.7 Equipe

Secretaria-Executiva	
Júlia Furiati Camargo	Secretária-Executiva
Cristiane Almeida de Freitas – Até 22 de setembro	Secretária-Executiva Substituta
Katia Leda Oliveira de Lima – A partir de 23 de setembro	Secretária-Executiva Substituta

Assessoria Administrativa

Paulo Knupp dos Santos – Até 19 de janeiro	Assessor-Chefe
Antônio Alberto Rodrigues Pestana Júnior A partir de 19 de janeiro	Assessor-Chefe Substituto
Andrea Colmenero Moreira de Alcantara – A partir de 19 de janeiro	Assessora-Chefe Substituta
Ana Cláudia da Câmara de Sousa	Técnica do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração
Edmilson Vieira Machado	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração
Elzimar Maria de Moura	Auxiliar Operacional
Francisleno Ferreira Herculano – Até 16 de fevereiro de 2023	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração
Delson Silva Souza – A partir de 16 de setembro	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração

Assessoria de Coordenação

Katia Leda de Oliveira	Assessora-Chefe
Tahinah Albuquerque Martins	Assessora-Chefe Substituta
Guilherme Bezerra Pujades Magalhães	Analista do MPU/Direito
Ludiane Pimenta de Aguiar Freitas	Analista do MPU/Gestão Pública
Luana da Conceição de Oliveira	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração
Patrícia Camelo Granato Gripp	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração
Denise Lopes Dutra – A partir de 15 de fevereiro	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração
Cleber Segurado Pimentel Lotti – Até 22 de março	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração
Pollianna Almeida Santana	Estagiária em pós-graduação em Direito (Projeto Amazônia Protege)

Assessoria de Revisão

Cristiane Almeida de Freitas	Assessora-Chefe
Wesley Moreira de Sousa	Assessor-Chefe Substituto
Ayres Cristinne Rabelo Ferreira Santos	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Ana Carolina Moita Araújo	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Elisa Caixeta de Abreu	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Kristiane Santos Rezende	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito

Luciano Domingos Oliveira de Araujo	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Rafael Coelho Saraiva de Brito	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Silvana Lopes Grott	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Wagner Vinícius de Oliveira Miranda – Até 5 de novembro de 2023	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Ramon Ramos do Santos – De 30 de junho de 2023 até 12 de dezembro	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração
André dos Santos Pacheco	Estagiário em Direito

Núcleo de Apoio ao Colegiado

Mariana Mieko Mandai	Assessora-Chefe
Alice de Melo Oliveira	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração
Leandro Reinaldo Souza	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração
Ana Beatriz Soares Portela	Estagiária em Gestão Pública

3 ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE REVISÃO

A Assessoria de Revisão é o setor da 4ª Câmara responsável pela análise de promoções de arquivamento, declínios e conflitos de atribuições, encaminhados à Câmara pelos membros do MPF com atribuição nas temáticas Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, para o exercício da função revisional. Após a devida análise, são elaboradas minutas de votos com o encaminhamento aos membros do Colegiado para a análise/aprovação/assinatura, com posterior deliberação em sessões de julgamento. Além disso, os servidores realizam o assessoramento aos membros do Colegiado em processos e demandas jurídicas relacionados à atuação da 4ª Câmara.

O Núcleo de Apoio ao Colegiado é a unidade da Assessoria de Revisão responsável pelo recebimento, pela movimentação, guarda e manutenção de autos, expedientes e demais documentos de interesse do Colegiado da Câmara, observando as cautelas necessárias para a preservação da segurança e de eventual sigilo de tais documentos.

A Assessoria de Revisão da 4ª Câmara dispõe atualmente de nove analistas na área de Apoio Jurídico/Direito, designados para exame e elaboração de minutas de votos, com vistas a facilitar a análise final e a manifestação do membro relator perante o Colegiado. Além disso, os analistas prestam o devido assessoramento aos membros antes, durante e após as sessões, em pesquisas e manifestações jurídicas sobre as temáticas encaminhadas à revisão da 4ª Câmara.

Considerando o teor do Acórdão do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), exarado no PCA 1.00516/2020-60, a 4ª Câmara, por meio da Portaria 4ª CCR nº 3, de 30 de março de 2021, estabeleceu a organização interna e a distribuição de feitos para revisão. Ficou definido que todos os feitos de revisão serão distribuídos entre os três cargos ocupados por seus membros titulares, sendo as deliberações tomadas por três votos, um relacionado a cada cargo, sempre por maioria.

Em caso de afastamento legal do titular, superior a 30 dias, os feitos distribuídos ao cargo de revisão ocupado pelo membro titular afastado serão conclusos em substituição para o respectivo suplente, salvo em razão de férias regulamentares.

Havendo necessidade do serviço, justificada por ato formal do membro titular, encaminhado por ofício ao coordenador da Câmara, visando à manutenção ou à redução da carga de processos em matéria de revisão, poderão os feitos distribuídos aos ofícios ser conclusos em substituição, para a desoneração aleatória e automática de até 50% dos processos de revisão, aos respectivos suplentes, como forma de auxiliar os membros titulares. Assim como, se deferida a desoneração pelo coordenador, será comunicado o ato à Corregedoria-Geral do MPF para fins de registro.

Os feitos conclusos em substituição aos membros suplentes serão apreciados nas sessões de revisão, observada a presença de ao menos um titular, que deve ser ocupante de ofício distinto do ofício desonerado.

Para as sessões de revisão, serão convocados os membros, titulares ou suplentes, que tenham processos incluídos em pauta para deliberação.

Com periodicidade quinzenal, no ano de 2023, foram realizadas 15 sessões ordinárias de revisão e duas sessões extraordinárias, para as quais a Assessoria de Revisão organizou e encaminhou as pautas tempestivamente para os membros do Colegiado, realizou as alterações determinadas, lavrando as respectivas atas.

Nesse contexto, os procedimentos para manifestação superior tiveram um ritmo condizente com a entrada de feitos, mantendo o acervo baixo, com o julgamento de 3,2 mil procedimentos.

Os procedimentos e processos submetidos à apreciação do Colegiado, a critério do relator, podem ser julgados em ambiente eletrônico de sessões eletrônicas. As sessões nessa modalidade são realizadas conforme calendário aprovado pelo Colegiado ou sob demanda, sempre que possível com início às quartas-feiras e término às quintas-feiras, respeitando o prazo de 48 horas da data da publicação da pauta, com divulgação da lista no sítio eletrônico da Câmara. Destaca-se que os procedimentos ou processos, objeto de pedido de vista, de destaque ou sustentação oral, são encaminhados ao Colegiado para julgamento presencial, oportunidade em que os membros podem renovar ou modificar os seus votos. A pauta é distribuída previamente aos membros do Colegiado em ambiente eletrônico, e os votos são tornados públicos após a conclusão do julgamento. Os membros podem optar por votar nas listas como um todo ou em cada procedimento ou processo separadamente. Nos votos, podem optar entre: acompanhar o relator; e solicitar destaque ou vista. Caso optem por destacar ou pedir vista, o procedimento é encaminhado para discussão presencial – assim como em caso de sustentação oral.

Encontra-se implementada, também, a sistematização na elaboração, análise e deliberação dos procedimentos e processos submetidos à apreciação do Colegiado, de forma inteiramente eletrônica, por meio do sistema Único. Desse modo, para elaboração das minutas de votos são utilizados os modelos disponibilizados pelo editor eletrônico do sistema, com posterior acesso pelos relatores para análise e assinatura eletrônica. Essa nova metodologia permite o trâmite ágil e célere, reduzindo a permanência dos procedimentos na Câmara. São, também, realizadas análises gerenciais e controle do acervo com a utilização de Sistemas de *Business Intelligence* (BI). Para a elaboração das minutas, os analistas dispõem de sistema de consulta de precedentes, o que facilita a manutenção da coerência e do entendimento consolidado pelo Colegiado.

Prezando pela economicidade e eficiência das rotinas as reuniões ordinárias são promovidas por videoconferência ou em formato misto (videoconferência/presencial), como meio adequado, célere e menos dispendioso.

3.1 Dados gerais

Procedimentos extrajudiciais (NF, IC, PP, PIC e CP)

Classe	Total de entradas	Total de saídas
IC	1.463	1.546
NF	1.113	1.056
PIC	299	308
PP	331	332
TOTAL	3.206	3.242

Total de sessões: 29 / Julgamentos: 3.200

Procedimentos extrajudiciais (NF, IC, PP, PIC e CP)

Classe	IC	NF	PIC	PP	Total*
Situação no Colegiado	Procedimentos	Procedimentos	Procedimentos	Procedimentos	Procedimentos
Aguardando Análise de providência	24	49	6	2	81
Aguardando deliberação	92	87	11	21	211
Aguardando pauta	4	5	3		12
				1	1
Total	120	141	20	24	305

3.2 Feitos sob responsabilidade – Situação atual

Procedimentos de Acompanhamento

Classe	Procedimentos
PA	11
PA - INST	7
PA - OUT	15
PA - TAC	1
Total	34

IPLs/Judiciais: 47

*valores referentes aos procedimentos das funções de revisão e de coordenação.

3.3 Médias mensais no último ano

Procedimentos extrajudiciais (NE, IC, PP, PIC e CP)

Média mensal de entradas	267
Média mensal de saídas	270
Média de dias de permanência	59
Média mensal de julgamentos	266

Ressalte-se que, em razão da existência de orientações e enunciados expedidos, alguns procedimentos deixam de ser encaminhados para homologação do Colegiado, tendo em vista que as unidades podem promover o arquivamento ou o declínio de atribuição diretamente na unidade, o que contribui para a melhoria da eficiência e efetividade da atuação institucional.

4 ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO

A Assessoria de Coordenação desenvolve atividades de planejamento e gestão estratégica, relacionadas às demandas afetas à 4ª Câmara, tais como: a organização de encontros temáticos e nacionais com o acompanhamento das suas deliberações; a assistência administrativa aos grupos de trabalho; o acompanhamento dos projetos e o auxílio aos seus gerentes; a promoção de ações coordenadas; a promoção do compartilhamento e a replicação de boas práticas institucionais alinhadas aos princípios da Gestão do Conhecimento, objetivando fornecer contribuições aos membros do MPF para uma atuação proativa, integrada e coordenada; a elaboração de notas técnicas na temática da 4ª Câmara; e a coleta e o processamento de dados para a produção de relatórios e atividades que envolvam a edição de notícias voltadas à divulgação das atividades da Câmara, como sítio eletrônico, boletins informativos, entre outras atribuições.

Com periodicidade mensal, no ano de 2023, foram realizadas dez sessões ordinárias e quatro sessões extraordinárias de Coordenação, para as quais a Assessoria de Coordenação organizou as pautas para encaminhamento aos membros do Colegiado de forma tempestiva, secretariando as reuniões e realizando as providências determinadas pelos membros, lavrando as respectivas atas, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/manifestacoes-do-colegiado/atas-ordinarias/2023>.

No âmbito da atividade de coordenação buscou-se uma articulação ampla e coordenada visando fortalecer uma cultura de unidade institucional e um sentimento de engajamento, por meio de iniciativas que possibilitaram divulgar boas práticas de atuação em temas relevantes, ao mesmo tempo que propuseram uma atuação nacional. Assim, intensificaram-se ações voltadas a garantir uma interlocução com órgãos parceiros com maior efetividade e voltadas a acompanhar o processo de formulação de políticas públicas, entre outros.

Foram implementados os **Ofícios Administrativos de Coordenação e de Integração (Ocitás)**, criados por meio da **Portaria PGR/MPF nº 299/2022**, que se destinam a prestar auxílio nas atividades inerentes à função do coordenador da Câmara, tais como a participação em reuniões temáticas e audiências públicas; interlocução com órgãos públicos e setores da sociedade

civil; apoio aos procuradores naturais, mediante solicitação, em feitos judiciais e extrajudiciais; suporte aos grupos de trabalho e às ações coordenadas, entre outras atividades relevantes, a juízo do Colegiado.

Buscou-se fortalecer o enfrentamento do desmatamento ilegal na Floresta Amazônica brasileira, por meio da iniciativa Amazônia Protege, cujos resultados foram reconhecidos pela Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade, que aferiu que a iniciativa se destaca pelos resultados palpáveis, fruto da integração entre os diversos membros atuantes na tutela do meio ambiente. Foram criados pela Portaria PGR/MPF nº 1.048, de 12 de dezembro de 2023, dez Ofícios Especiais no âmbito do Projeto Amazônia Protege.

4.1 Ações Coordenadas da 4ª Câmara

Dando prosseguimento às diretrizes previstas em seu Planejamento Temático e em cumprimento ao objetivo de construir uma cultura de unidade institucional e um sentimento de engajamento, bem como ao objetivo de aprimorar a atividade de coordenação com foco em resultados, mediante a escolha de temas prioritários de atuação institucional, a Câmara vem desenvolvendo, com o apoio dos seus grupos de trabalho, ações coordenadas nas mais diferentes temáticas.

A metodologia da ação coordenada consiste na priorização de determinado tema pela Coordenação da Câmara, pelo Colegiado ou por um dos grupos de trabalho, seguida do desenvolvimento de material, que será disponibilizado aos membros envolvidos na temática escolhida e que pode abranger: dados obtidos internamente e/ou externamente; elaboração de manuais de atuação, minutas de peças jurídicas, petições e despachos; estabelecimento da duração prevista para a ação e os critérios de acompanhamento e periodicidade. A Câmara, então, desenvolve as ferramentas mais apropriadas para o acompanhamento da ação e divulga periodicamente os resultados obtidos por meio de seus sistemas de *Business Intelligence* (BI), do sistema de gerenciamento desenvolvido na Câmara e também por meio da Secretaria de Comunicação (Secom).

A 4ª Câmara lançou treze ações coordenadas, a primeira em 2013. Atualmente acompanha e monitora sete ações coordenadas, que podem ser acessadas no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuuacao/acoes-coordenadas>.

4.1.1 PAC Cidades Históricas

Em 2013, como política de preservação do patrimônio, o Ministério do Planejamento autorizou a criação de uma linha de recursos financeiro-orçamentários destinada exclusivamente aos sítios históricos urbanos protegidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), dando origem ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Cidades Históricas. Nessa etapa do PAC Cidades Históricas, 44 cidades reconhecidas como patrimônio nacional e 11 como patrimônio mundial receberão cerca de R\$ 1,6 bilhão de investimentos para a recuperação, o restauro e a qualificação de seus conjuntos urbanos e monumentos.

Como um dos resultados do Encontro Estadual da 4ª Câmara, realizado no Rio Grande do Sul nos dias 10 e 11 de outubro de 2013, foi lançada a Ação Coordenada PAC – Cidades Históricas, que tem por objetivo o acompanhamento pelo MPF das obras de restauração de 425 sítios históricos urbanos protegidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) em 20 estados da Federação.

Após consolidar informações prestadas pelo Iphan sobre o atual estágio das obras de restauração financiadas pelo PAC Cidades Históricas, a 4ª Câmara encaminhou ofício aos procuradores chefes das Procuradorias da República em cada estado envolvido, solicitando o acompanhamento e a adoção das medidas pertinentes.

Desde 2013, portanto, a ação vem sendo acompanhada pela 4ª Câmara e até 2023 alcançou um percentual de adesão de 89,2%, apresentando o seguinte resultado por unidade da Federação:

Acompanhamento por unidade da Federação

UF	Com Acompanhamento	Sem Acompanhamento	TOTAL	%
AL	19	0	19	100
AM	10	0	10	100
BA	40	0	40	100
CE	20	0	20	100
GO	8	0	8	100
MA	0	45	45	0,0
MT	16	0	16	100

UF	Com Acompanhamento	Sem Acompanhamento	TOTAL	%
MS	10	0	10	100
MG	93	0	93	100
PA	15	0	15	100
PB	11	0	11	100
PR	8	0	8	100
PE	26	0	26	100
PI	6	0	6	100
RJ	19	1	20	95,0
RN	10	0	10	100
RS	29	0	29	100
SC	13	0	13	100
SP	16	0	16	100
SE	10	0	10	100
TOTAL	379	46	425	89,2

Fonte: Sistema BI de Acompanhamento de Ações Coordenadas da 4ª Câmara.

Até 2016, os estados de Alagoas, Minas Gerais, do Rio Grande do Sul e de São Paulo alcançaram a adesão em 100%, ou seja, todos os sítios históricos urbanos nesses estados que receberam recursos do PAC estão sendo acompanhados por membros do MPF.

Quase a totalidade dos estados brasileiros aderiram à ação coordenada até o momento, com instauração de procedimentos administrativos para cada cidade histórica listada (100% de adesão nos estados – exceto no Maranhão e parcialmente no Rio de Janeiro com 95% de adesão).

Dados sobre essa ação podem ser obtidos na página da 4ª Câmara: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/acoes-coordenadas/acompanhamento-do-pac-em-relacao-as-cidades-historicas>.

4.1.2 O MPF em Defesa das Unidades de Conservação: regularização fundiária de unidades de conservação

Em 2014, como forma de marcar o Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado em 5 de junho, o Ministério Público Federal lançou a Ação Coordenada O MPF em Defesa das Unidades de Conservação (UC). Como parte da estratégia, foi produzido pelo GT Unidades de Conservação o manual de atuação sobre o tema. O objetivo do documento é fornecer subsídios teóricos e, principalmente, práticos, para auxiliar os membros do Ministério Público Federal no acompanhamento da regularização fundiária das UCs.

A 4ª Câmara lançou a estratégia nacional de atuação com o objetivo de promover uma atuação coordenada em todo o país para a implementação efetiva das 313 unidades de conservação federais, de posse e domínio público. Procuradorias da República, cuja área de atribuição abrange, pelo menos, parte de uma unidade de conservação federal de posse e domínio público, receberam ofícios solicitando a instauração de autos extrajudiciais (PPs ou ICs) para apurar a regularidade de cada UC. Até o momento, das 313 unidades de conservação, 287 (91,69%), estão sendo acompanhadas pelo MPF.

Até 2023, Acre, Alagoas, Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Sergipe e Tocantins, bem como o Distrito Federal, alcançaram a adesão em 100% das UCs propostas pela ação para aqueles estados. A ação apresenta os seguintes resultados por unidade da Federação:

Acompanhamento por unidade da Federação

UF	Com Acompanhamento	Sem Acompanhamento	TOTAL	%
AC	11	0	11	100
AL	8	0	8	100
AP	4	3	7	57,1
AM	35	0	35	100
BA	27	3	30	90,0
CE	10	2	12	83,3
DF	7	0	7	100

UF	Com Acompanhamento	Sem Acompanhamento	TOTAL	%
ES	11	1	12	91,7
GO	10	2	12	83,3
MA	9	5	14	64,3
MT	11	0	11	100
MS	5	0	5	100
MG	13	6	19	68,4
PA	49	0	49	100
PB	6	0	6	100
PR	17	0	17	100
PE	12	0	12	100
PI	11	0	11	100
RJ	18	1	19	94,7
RN	5	0	5	100
RS	7	4	11	63,6
RO	14	1	15	93,3
RR	10	0	10	100
SC	15	1	16	93,8
SP	18	3	21	95,7
SE	5	0	5	100
TO	5	0	5	100
TOTAL	353	32	385	91,7

Fonte: Sistema BI de Acompanhamento de Ações Coordenadas da 4ª Câmara.
Nota: o total de unidades de conservação a serem implementadas é superior a 313, pois algumas estão abrigadas em duas ou mais unidades da Federação.

Dados sobre essa ação podem ser obtidos na página da 4ª Câmara: <http://www.mpf.mp.br/atuuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuuacao/acoes-coordenadas/mpf-em-defesa-das-unidades-de-conservacao>.

4.1.3 Regularidade da tramitação dos procedimentos de tombamento

Com o objetivo de verificar a situação dos processos estagnados de tombamento de bens móveis e imóveis no Iphan, a 4ª Câmara, por meio do seu GT Patrimônio Cultural, lançou a Ação Coordenada Regularidade da Tramitação dos Procedimentos de Tombamento. Para tal, foi realizado o levantamento do passivo por estado, no qual se apurou que mais de 700 processos de tombamento de bens culturais em todo o Brasil aguardam por conclusão no Iphan.

A ação tem por objetivo verificar a situação dos processos de tombamento de 1.063 bens nos 26 estados da Federação e no Distrito Federal. Os procuradores-chefes de cada estado receberam uma solicitação de atuação, sugerindo, sempre que necessário, a propositura de ação civil pública para compensar ou prevenir eventual dano, bem como delimitar cronograma para finalização de tramitação dos feitos. No lançamento da ação coordenada, os estados com o maior número de bens aguardando pela conclusão dos processos de tombamento eram: Rio de Janeiro, com 273; Minas Gerais, com 130; e Bahia, com 113.

Para auxiliar o trabalho dos membros nos estados, a 4ª Câmara disponibilizou, no endereço eletrônico: <https://portal.mpf.mp.br/intranet/areas-tematicas/camaras/meio-ambiente-e-patrimonio-cultural/acoes-coordenadas/regularidade-da-tramitacao-de-procedimentos-de-tombamento>¹, uma série de ferramentas com detalhamento dos processos de tombamento, documentos e modelos de peças processuais que representam o roteiro de atuação para essa ação.

A ação vem sendo acompanhada desde 2015 e, até 2023, alcançou uma adesão de 85,1%, representando um total de 905 bens em acompanhamento pelo MPF. Os estados do Acre, de Alagoas, do Amazonas, da Bahia, do Ceará, de Mato Grosso, da Paraíba, do Paraná, de Pernambuco, do Piauí, do Rio Grande do Norte, de Rondônia, de Roraima, de Sergipe e do Tocantins, bem como o Distrito Federal, alcançaram 100% de adesão, ou seja, todos os bens listados para aquelas unidades da Federação estão sendo acompanhados pelo MPF.

A ação apresenta o seguinte resultado por unidade da Federação:

Acompanhamento por unidade da Federação

UF	Com Acompanhamento	Sem Acompanhamento	TOTAL	%
AC	4	0	4	100
AL	18	0	18	100
AP	1	1	2	50
AM	7	0	7	100
BA	113	0	113	100
CE	39	0	39	100
DF	35	0	35	100
ES	6	4	10	60,0
GO	10	15	25	40,0
MA	14	5	19	73,7
MT	8	0	8	100
MS	3	5	8	37,5
MG	89	41	130	68,5
PA	26	13	39	66,7
PB	11	0	11	100
PR	15	0	15	100
PE	53	0	53	100
PI	6	0	6	100
RJ	233	40	273	85,3
RN	6	0	6	100
RS	24	26	50	48,0
RO	1	0	1	100
RR	6	0	6	100
SC	84	4	88	95,4
SP	77	4	81	95,1
SE	12	0	12	100
TO	4	0	4	100
TOTAL	905	158	1063	85,1

Fonte: Sistema BI de Acompanhamento de Ações Coordenadas da 4ª Câmara.

Dados sobre essa ação podem ser obtidos na página da 4ª Câmara: <http://www.mpf.mp.br/atua-cao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/acoes-coordenadas/regularidade-da-tramitacao-dos-procedimentos-de-tombamento>.

4.1.4 Controle Florestal

Atendendo às disposições contidas nos arts. 35 e 36 da Lei nº 12.651/2012 e na Instrução Normativa (IN) nº 21 do Ibama, por meio do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor), que tem por finalidade o controle da procedência da madeira, do carvão e de outros produtos e subprodutos florestais, bem como do licenciamento para transporte e armazenamento, por meio do Documento de Origem Florestal (DOF), foi instituída em abril a ação coordenada denominada Controle Florestal.

O DOF representa a licença obrigatória para o controle do transporte de produto e subproduto florestal de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, em substituição à Autorização de Transporte de Produtos Florestais (ATPF).

Ao publicar a Instrução Normativa nº 9/2016, o Ibama efetuou alterações no texto da IN nº 21/2014, tornando o Sinaflor disponível em âmbito nacional desde 1º de janeiro de 2017. Os órgãos e as entidades da União que integram o Sistema Nacional do Meio Ambiente devem passar a controlar as atividades florestais, os empreendimentos de base florestal e os processos correlatos por intermédio desse aplicativo ou de sistema estadual a ele integrado. Os entes tinham até 31 de dezembro de 2017 para efetivar a utilização do sistema.

Considerando a relevância da utilização do Sinaflor, assim como a fiscalização e a criminalização de atividades que promovam desmatamentos ilegais, foi lançada pela 4ª Câmara a ação coordenada Controle Florestal, que visa aprimorar o controle da procedência da madeira, do carvão e de outros produtos e subprodutos florestais, bem como do licenciamento para transporte e armazenamento, por intermédio da efetiva utilização do Sinaflor.

Verificando a importância do controle da exploração de produtos florestais, bem como da fiscalização e criminalização de atividades que promovam desmatamentos ilegais, a 4ª Câmara divulga orientações aos membros que atuam na temática ambiental com relação à instauração de procedimentos relacionados ao efetivo uso do aplicativo, em cumprimento aos dispositivos da Lei nº 12.651/2012 e às Instruções Normativas do Ibama.

Para permitir o acompanhamento e a consolidação dos resultados da ação coordenada em todo o país, a Câmara disponibilizou orientações de atuação dos procedimentos no sistema Único.

Até 2023, essa ação coordenada manteve a adesão de 97%. Todos os estados da Federação, bem como o Distrito Federal, exceto o Rio Grande do Sul, alcançaram a adesão de 100%, ou seja, acompanham o cumprimento das disposições contidas na Lei nº 12.651/2012 e nas Instruções Normativas do Ibama, por intermédio da efetiva utilização do Sinaflor.

Em Nota Técnica Conjunta nº 01/2022, CMA(CNMP)/ABRAMPA/CNPG, de 29 de março de 2022, que trata da necessidade de assegurar a transparência dos dados ambientais de estados e municípios e do Sistema Nacional de Controle da Origem de Produtos Florestais (Sinaflor), a ação coordenada foi citada como medida relevante que contribui para garantir que a sociedade civil, por meio de qualquer cidadão, tenha acesso às informações, aos procedimentos e às decisões dos órgãos federais e estaduais que atuam em questões ambientais, em todo o território nacional.

As informações sobre a ação coordenada Controle Florestal e documentos correlatos estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/acoes-coordenadas/controle-florestal>, assim como outras contribuições a serem compartilhadas.

4.1.5 Amazônia Protege

Lançado em novembro de 2017, o projeto Amazônia Protege utiliza tecnologia de satélite para instaurar ações civis públicas (ACPs) contra desmatamentos ilegais na Floresta Amazônica.

O Amazônia Protege é um projeto idealizado pelo MPF com o objetivo de combater o desmatamento ilegal na Floresta Amazônica brasileira, por meio de uma nova metodologia de trabalho, que utiliza imagens de satélite e cruzamento de dados disponíveis em bancos públicos, como o Cadastro Ambiental Rural (CAR); o Sistema de Gestão Fundiária (Sigef) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra); do Sistema Nacional de Certificação de Imóveis Rurais do Incra; do Programa Terra Legal, da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário; e da vistoria de campo consubstanciada em auto de infração do Ibama ou embargo na área, para subsidiar a instauração de ações civis públicas (ACPs) contra os responsáveis por todos os desmatamentos ilegais com mais de 60 hectares registrados na Amazônia Legal.

As áreas-alvo das ações estão marcadas em mapa interativo conforme as coordenadas geográficas, disponível no endereço eletrônico: <http://www.amazoniaprotege.mpf.mp.br/> e acessível para consulta pública. A intenção é que supermercados, frigoríficos e empresas compradoras de produtos provenientes da Amazônia deixem de adquirir carne ou alimentos produzidos em áreas desmatadas ilegalmente. O consumidor é um poderoso aliado nessa fiscalização e pode pressionar produtores e varejistas. Quem quer comprar terras na Amazônia pode saber se a área desejada é alvo de ação do MPF e os órgãos públicos podem consultar o site do projeto antes de fornecer documentação a terras na Amazônia, evitando a regularização fundiária de locais recém-desmatados ilegalmente.

Com o Amazônia Protege, idealizado para superar as limitações do atual modelo de combate ao desmatamento no Brasil, o MPF assume o compromisso público de manter a ferramenta de consulta ativa e atualizada. A cada ano, serão instauradas novas ações civis públicas contra os desmatamentos ilegais registrados em áreas de tamanhos variáveis e menores que 60 hectares, com o objetivo de ampliar o alcance do projeto e buscar maior proteção para o meio ambiente.

O projeto conta com a parceria do Ibama, do ICMbio e da Universidade Federal de Lavras (Ufla).

No cenário de 2022, a última fase do projeto impactou o Prodes 2020, que foi de 10.851 km². O Prodes 2021, em que não houve ações do projeto, ficou em 13.235 km². Em 2020, o Ibama aplicou cerca de 1.000 multas apenas na Amazônia: número inferior às ações do projeto. E em 2021, o Ibama aplicou apenas 1.935 multas em toda a Amazônia Legal, e não houve ações do projeto. Nesse mesmo cenário, o projeto torna a atuação do MPF, na questão do desmatamento ilegal, totalmente independente em relação ao Ibama, à Polícia Federal e a outros órgãos.

Somando as três fases já concluídas do projeto, são 3.562 ações civis públicas instauradas, 546.456 hectares alvo de ação e R\$ 8,7 bilhões de indenizações pedidas na Justiça. A 4ª fase do projeto se encontra em preparação.

Como funciona

Todo o desmatamento na Amazônia é registrado por satélite, pelo Projeto de Monitoramento do Desflorestamento na Amazônia Legal (Prodes/Inpe). São, em média, 20 mil novos focos por ano. A fiscalização é feita de forma presencial pelo Ibama, que precisa chegar ao local por terra ou pelo ar. Com a dificuldade de acesso, a falta de investimento e as equipes reduzidas, nem sempre os agentes chegam a tempo de identificar os responsáveis pelo desmatamento.

Também é comum que a pessoa identificada como responsável seja, na verdade, um laranja. Processa-se o indivíduo, e aplicam-se multas a quem não é o verdadeiro infrator. Enquanto o CPF do laranja entra nos cadastros públicos de desmatamento ilegal, o responsável pelo dano ambiental continua com o nome limpo. Em pouco tempo, a área desmatada está regularizada e produzindo gado ou alimentos, que são vendidos de forma regular.

Com o Amazônia Protege, as áreas com desmatamento ilegal ficam identificadas pelas coordenadas geográficas com informações disponíveis em site de consulta pública. A coordenada geográfica é o “DNA” da terra. A pesquisa pelas coordenadas permite saber com precisão se a área foi identificada como desmatamento ilegal, ainda que o responsável pela terra não tenha restrições de cadastro. Frigoríficos, supermercados e outras empresas podem parar de comprar produtos provenientes desses lugares, deixando de alimentar uma cadeia produtiva predatória. Interessados em adquirir terras na Amazônia podem saber se o local desejado é alvo de ação e produto de crime.

Parte-se da premissa de que, sem compradores para os produtos ou para as terras, o desmatador ilegal deixa de ter lucro. Se a atividade não for lucrativa, o desmatamento não acontece. Está quebrada a engrenagem do desmatamento ilegal.

O projeto Amazônia Protege prevê que, a cada ano, sejam instauradas novas ações contra os desmatamentos registrados pelo Prodes, em áreas cada vez menores, a fim de ampliar a proteção ao meio ambiente.

Mais de R\$ 316 milhões terão que ser pagos pelos responsáveis por desmatamentos ilegais identificados pelo Ministério Público Federal (MPF) na Amazônia brasileira, de 2017 até o momento. Esse é o valor das indenizações impostas até agora pela Justiça Federal aos condenados nas ações civis públicas ajuizadas pelo MPF no âmbito do projeto Amazônia Protege. Os valores buscam reparar os danos materiais e morais causados ao meio ambiente e à coletividade. O projeto utiliza a tecnologia de monitoramento por satélite para identificar e responsabilizar na esfera civil os autores de desmatamentos ilegais na Floresta Amazônica, no intuito de reparar danos e preservar o bioma.

As três fases do projeto já desenvolvidas resultaram no ajuizamento de mais de 3,5 mil ações contra os responsáveis pela retirada irregular de vegetação em áreas superiores a 60 hectares, registradas pelo Projeto de Monitoramento do Desflorestamento na Amazônia Legal (Prodes/Inpe) entre agosto de 2015 e dezembro de 2019. Desse total, 656 processos já tiveram sentença

favorável ao MPF e 732 réus foram condenados em primeira instância a pagar indenizações, além de reparar os danos causados pela remoção ilegal de floresta. Mais de 73 mil hectares de mata deverão ser reflorestados, o que equivale a quase 68 mil campos de futebol.

“Os resultados alcançados são bastante positivos, com uma quantidade significativa de sentenças condenatórias, o que contribui para reduzir a sensação de impunidade e o desmatamento irregular na Amazônia”, avalia o coordenador do projeto, o procurador da República Daniel Azeredo. Ele explica que as indenizações obtidas pelo MPF nas ações – R\$ 220,9 milhões em danos morais coletivos e R\$ 96 milhões por danos materiais decorrentes da remoção da cobertura vegetal – serão destinadas ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos, para financiar ações de fiscalização e preservação do meio ambiente.

A caminho de sua 4ª fase, a iniciativa já envolveu, desde 2017, 39 procuradores da República com atuação na Amazônia Legal, além de 212 servidores e estagiários. Com base em laudos periciais produzidos a partir da análise de imagens de satélite e do cruzamento das informações com bancos de dados públicos, as ações propostas pelo MPF cobram indenização pelos danos causados e reparação das áreas desmatadas em todos os nove estados da Amazônia Legal: Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

O projeto também mantém um mapa interativo para consulta pública na internet, com a coordenada geográfica das áreas desmatadas que são alvos das ações civis públicas, ainda que o responsável pela terra não tenha restrições de cadastro. O objetivo é possibilitar a rápida consulta dessas propriedades para que os órgãos públicos possam identificar as áreas irregulares antes de fornecer documentação fundiária. A ideia é que frigoríficos, supermercados e outras empresas também possam usar as informações para não comprarem produtos provenientes dos locais devastados de forma ilegal, deixando de alimentar uma cadeia produtiva predatória.

Acordo de Cooperação Técnica

Foi assinado, no dia 28 de outubro de 2020, o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Advocacia-Geral da União (AGU), o Ibama e o MPF, com o propósito de disciplinar o protocolo de atuação processual dos órgãos signatários no âmbito das ações judiciais que dizem respeito ao projeto Amazônia Protege, que trata do ACT 01/2018.

O acordo tem validade de 30 meses, conforme plano de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo. O plano de trabalho poderá ser acessado no endereço

eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/ACT-MMAIbamaICMBioeMPF.pdf>.

STJ acolhe recurso do MPF e determina prosseguimento de ACP contra réu incerto

Em alguns casos, não é possível identificar os responsáveis pelo desmatamento na fase pré-processual e, por essa razão, as ACPs são propostas contra réu incerto ou desconhecido, como prevê o Novo Código de Processo Civil (art. 256, I). Apesar de ajuizada nos termos da legislação, a ACP foi extinta ainda na primeira instância, em decisão posteriormente referendada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1).

A Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, no dia 24 de novembro, por unanimidade, que a citação por edital de réu desconhecido em ação civil pública decorrente do projeto Amazônia Protege é viável e não fere o devido processo legal. Com o entendimento, a Corte garante, na prática, o recebimento e prosseguimento do processo em primeira instância. A decisão é resultado do trabalho integrado do MPF, que atuou em todas as instâncias da Justiça Federal para garantir o processamento da ação, que pode impedir a regularização futura de área desmatada irregularmente.

O MPF reagiu de forma articulada. No primeiro grau, apelou contra a sentença que extinguiu a ACP sem exame de mérito. Na segunda instância, questionou o acórdão do TRF1 em recurso especial apresentado pelo Núcleo de Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da Procuradoria Regional da República na 1ª Região, por meio da procuradora regional Ana Paula Mantovani Siqueira. No STJ, apresentou parecer favorável e agravo interno para destrancar o recurso. A atuação foi do membro titular da 4ª Câmara, Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, da área da tutela coletiva, cujo núcleo vem acompanhando todos esses casos, muitos ainda pendentes de apreciação na Primeira e na Segunda Turmas do STJ. O relator do caso julgado na Corte Superior é o ministro Herman Benjamin.

Ao levar o caso ao STJ, o MPF argumentou que a extinção precoce da ação contraria o art. 256, inciso I, do Código do Processo Civil, que prevê a realização de citação por edital quando a pessoa a ser citada é incerta ou desconhecida. A hipótese é cabível quando não se sabe precisamente quem deve compor o polo passivo da demanda e após o esgotamento dos meios possíveis de identificação. Nessas circunstâncias, a lei autoriza, excepcionalmente, que o nome e a qualificação do demandado não constem na petição inicial, tornando, assim, litigiosa a coisa.

O acórdão do TRF1, que confirmou a decisão da primeira instância de nem sequer iniciar o processo contra réu desconhecido, afirma que, apesar de o CPC admitir a citação editalícia, o MPF não teria exaurido todos os meios necessários para identificar o polo passivo da demanda, mesmo após o prazo concedido pela Justiça para isso. O argumento é contestado pelo MPF.

Na manifestação ao STJ, o órgão aponta as diligências realizadas para identificar os autores do desmatamento, entre elas a consulta a diversos bancos de dados públicos, como o Cadastro Ambiental Rural (CAR), o Sistema de Gestão Fundiária (Sigef) e o Sistema Nacional de Certificação de Imóveis (SNCI) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), o Terra Legal e o Auto de Infração e Embargo na Área, do Ibama. Para o MPF, “todas as formas de identificação dos autores dos danos foram, sim, esgotadas, inclusive com vistorias de campo”.

O MPF sustenta ainda que a alegação de que a ação buscaria provimento inexecutível parte do pressuposto equivocado de que os responsáveis pelo desmatamento nunca seriam identificados. No parecer, Nicolao Dino afirma que “Haverá outras formas de, em momento diverso e por vias mais demoradas, identificá-los”.

Além disso, uma eventual vitória da ação na Justiça vai impedir a futura regularização fundiária da área e assegurar a todo órgão de controle e fiscalização a possibilidade de imediata apreensão, retirada e destruição de qualquer bem móvel ou imóvel existente na área, aponta a manifestação do MPF. Isso porque a obrigação de manter e restaurar a área degradada é vinculada ao bem imóvel, independentemente de quem seja o proprietário ou possuidor, inclusive em caso de transferência de titularidade.

O MPF pondera que a citação dos réus por meio de edital evita que os sujeitos passivos da ação sejam processados sem observância da ampla defesa e do contraditório. Para Nicolao Dino, a descrição dos fatos narrados na inicial da ação, com os dados do local desmatado – que devem constar do edital – é legalmente suficiente para tornar pública e conhecida a busca judicializada dos responsáveis, possibilitando, ainda, a obrigação de recuperar a área e a apreensão futura de maquinários e equipamentos que venham a ser detectados no imóvel por ordem judicial.

Destaca, ainda, a relevância do caso para toda coletividade, ao lembrar que “a região Amazônica vem sofrendo de forma reiterada desmatamentos ilegais, que põem em risco a preservação da biodiversidade, sem que, em muitas situações, se saiba de antemão quem são os responsáveis”. Para ele, a decisão do STJ, e o consequente prosseguimento da ação judicial, “tem o condão de inibir eventual e indevida medida de regularização fundiária de áreas invadidas e degradadas,

impedindo exploração futura, indevida e desenfreada do local, e contendo aquilo que muitos especialistas qualificam como um ‘ecocídio’”.

A íntegra do Recurso Especial está disponível no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/RecursoEspecialAmazoniaProtege.pdf>, e a íntegra do Recurso Especial no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/ParecerSTJAmazoniaProtege.pdf>.

Já a íntegra do Agravo Interno no ARESP está disponível no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/AgravoInternoAmazoniaProtege.pdf>.

Em 2023, foram criados 10 (dez) Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege e distribuídos no âmbito do Ministério Público Federal para o exercício das seguintes atribuições:

- I) propor as novas ações civis públicas relacionadas ao Projeto Amazônia Protege dentro dos critérios e cronogramas estabelecidos pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF.
- II) titularizar, acompanhar e dar o devido impulsionamento processual, inclusive celebrando acordos quando entender cabíveis, a todas as ações civis públicas do Projeto Amazônia Protege em curso no primeiro grau da Justiça Federal;
- III) participar das reuniões com os demais membros responsáveis pelo projeto, bem como com os parceiros externos, com o objetivo de colaborar para o seu contínuo aperfeiçoamento.

4.1.6 Prevenção de Riscos ao Patrimônio Cultural

Com o objetivo de identificar prédios brasileiros históricos com risco de incêndio e com estruturas abaladas, foi lançada a ação coordenada Prevenção de Riscos ao Patrimônio Cultural, que pretende verificar o estado de conservação do patrimônio histórico do país e cobrar do Poder Público medidas cabíveis para garantir sua preservação.

A atuação visa evitar que se repitam casos como o do Museu Nacional no Rio de Janeiro, que em setembro de 2018 sofreu incêndio e transformou em cinzas parte de um acervo acumulado ao longo de duzentos anos de história. Calcula-se que 20 milhões de itens foram queimados. O

MPF já requisitou instauração de inquérito policial para apurar as causas e as responsabilidades pelo dano causado ao imóvel e ao acervo.

Os diversos tipos de perigo ou agentes de deterioração – forças físicas, criminosos, fogo, água, pestes, poluentes, luz/UV, temperatura incorreta, umidade relativa incorreta e dissociação – têm maior ou menor probabilidade de ocorrer, ou seja, maior ou menor risco. O gerenciamento aponta soluções e possibilita o melhor uso do limitado orçamento das instituições vinculadas à preservação do patrimônio cultural, estabelecendo prioridades para sua implantação em conformidade, por exemplo, com o tipo de acervo protegido.

O MPF participa ainda, com os demais museus e imóveis protegidos, da Ação Coordenada Nacional dos Ministérios Públicos Federal e Estaduais.

São alvo da primeira fase da ação os 30 museus federais situados em prédios históricos tombados; todos eles administrados pelo Ibram.

Para dar início à ação coordenada, o MPF encaminhou ofício aos 30 museus, solicitando informações referentes a planos de gerenciamento de riscos, prevenção e combate a incêndios e situações de pânico, bem como sobre a existência de autos de vistorias do Corpo de Bombeiros.

O levantamento realizado, a pedido do MPF, mostrou que, dos 30 museus administrados pelo Ibram, 20 não dispunham de recursos orçamentários para elaborar e/ou executar os planos de prevenção e combate a incêndio e pânico e de gerenciamento de risco. Para resolver esse problema, o MPF elaborou nota técnica em que orienta as unidades museais a buscarem recursos no Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (FDD). O Fundo é constituído por dinheiro de condenações judiciais, multas e indenizações.

As informações repassadas pelo Ibram mostram que, das 30 instituições, apenas uma possui alvará de funcionamento com validade: o Museu Lasar Segall, em São Paulo. Quatro instituições concluíram todas as etapas da elaboração do plano de gestão de riscos: Museu da Abolição (PE), Museu do Ouro (MG), Museu Nacional de Belas Artes (RJ) e Museu Lasar Segall (SP). Os planos de outros 26 museus estão em diferentes etapas de elaboração.

Somente cinco museus executaram o projeto de prevenção a incêndio e pânico – três deles localizados no estado de Goiás. As unidades goianas, no entanto, ainda aguardam vistoria dos Bombeiros, pois as obras foram feitas pelo Iphan-GO, mas ainda não foram aprovadas.

Entre 2018 e 2019, foram expedidas recomendações aos 30 museus instalados em prédios históricos, administrados pelo Ibram e uma para a Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, que não constava na lista inicial da ação coordenada, tendo, também, um procedimento visando acompanhar as diligências para obtenção de alvará de vistoria do Corpo de Bombeiros. Os museus recomendados constam na página eletrônica da 4ª Câmara, no endereço: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/acoes-coordenadas/acao-coordenada-prevencao-de-riscos-ao-patrimonio-cultural>.

Nas recomendações, o MPF pede que os museus elaborem, em até 180 dias, o Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, submetendo-o ao Corpo de Bombeiros e ao Iphan. Depois de aprovado, o Plano deve ser implementado em até 180 dias. O MPF pede ainda a estruturação de Plano de Gerenciamento de Riscos, no mesmo prazo, com um ano para a implementação.

O MPF vem acompanhando o cumprimento das recomendações expedidas e, quando é o caso, adota as medidas judiciais cabíveis.

As recomendações frisam que os acervos de tais instituições são bens de matriz finita, ou seja, insubstituíveis e verdadeiros elementos que compõem a memória de nossa nação, sendo certo que há de se utilizar da melhor tecnologia para prevenir danos, como corolário dos princípios da prevenção e da precaução. Destacam ainda a importância única dos museus, os quais, sem um Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, correm o risco de sofrer danos irreparáveis.

Nos documentos, o MPF pede a elaboração dos planos de prevenção e combate a incêndio e pânico e de gerenciamento de riscos. Além disso, recomenda que os projetos sejam aprovados pelo Corpo de Bombeiros e pelo Iphan. Os prazos para elaboração dos projetos vão de 90 a 180 dias, e a implementação deve acontecer em, no máximo, um ano. A execução das medidas será acompanhada por meio de procedimentos instaurados pelo MPF e, caso as recomendações não sejam atendidas, a Justiça poderá ser acionada.

Com base nos modelos apresentados pelo GT Patrimônio Cultural da 4ª Câmara, os membros do MPF que atuam na temática propuseram ações civis públicas, expediram recomendações, instauraram procedimentos de acompanhamento, ajuizaram Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), entre outras providências que visam à efetiva implementação dos planos de salvaguarda dos prédios e dos respectivos acervos.

Além dos procedimentos, a ação coordenada também acompanha a situação de seis museus federais no Rio de Janeiro por meio de ação civil pública instaurada após o incêndio do Museu Histórico Nacional. São eles: Museu da República, Museu Nacional de Belas Artes, Museu Villa-Lobos, Museu da Chácara do Céu e Museu do Açude, além do próprio Museu Histórico Nacional, que também é alvo de inquéritos civil e policial. Inicialmente, o MPF pediu a interdição dos museus. A Justiça Federal, no entanto, negou o fechamento, mas solicitou inspeções e elaboração de laudos técnicos conclusivos acerca das condições das instalações elétricas e hidráulicas das unidades museológicas. Essa apuração também havia sido solicitada pelo MPF para garantir a integridade física dos visitantes e funcionários, assim como a manutenção dos acervos. Levantamento do Ibram mostrou que nenhum desses seis museus federais possui alvará do Corpo de Bombeiros para funcionamento.

Recomendação ao Iphan

No dia 9 de novembro de 2018, O MPF, por meio da 4ª Câmara, emitiu recomendação ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) para que este órgão realizasse, no prazo de 90 dias, o inventário nacional de todos os edifícios tombados pela autarquia. O levantamento devia incluir o arquivo central e as unidades especiais do Iphan, os edifícios, museus e as igrejas que abrigam coleções, arquivos, bem como acervos arqueológicos ou acervos tombados.

No estudo, o Iphan devia informar se as edificações possuíam Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP), Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), e Plano de Gerenciamento de Riscos. Foram excluídos da recomendação os museus geridos pelo Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), bem como o Arquivo Nacional e a Biblioteca Nacional, que já são objeto de atuação pelo MPF.

Caso os edifícios tivessem os planos mencionados, o levantamento deveria indicar se os projetos já foram executados, total ou parcialmente, e em que fase estão. O Iphan tinha o prazo de dez dias para acatar parcial ou integralmente a recomendação, ou apresentar as razões para eventual negativa. No documento, o MPF alertou que, em caso de negativa, poderia adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

O PPCIP está regulamentado pela Portaria Iphan nº 366, de 4 de setembro de 2018, expedida logo depois do incêndio do Museu Nacional. Desde 2010, o MPF vinha trabalhando para que o Iphan produzisse normativa específica de combate a incêndios em imóveis tombados, com diretrizes nacionais, já que as exigências dos bombeiros variam muito de acordo com o estado.

Apesar da articulação – que incluiu realização de encontro técnico na PGR em março de 2017, para se chegar ao formato final do documento –, a norma só foi publicada depois do incêndio do Museu Nacional.

O PPCIP prevê itens como construção de saídas de emergência adequadas; instalação de iluminação de emergência; sinalização de emergência; brigada de incêndio operando no imóvel, com brigadistas treinados para ações de proteção de acervos; projetos para instalação de hidrantes externos e internos, alarmes de incêndio, entre outros.

Já o Plano de Gerenciamento de Riscos é um documento que analisa os riscos a que estão submetidos tanto o imóvel quanto o acervo. Fornece uma visão abrangente dos diversos tipos de risco para esse patrimônio, desde eventos emergenciais e catastróficos até os diferentes processos de degradação que ocorrem de forma gradual e cumulativa.

PR/SP emitiu recomendações exigindo elaboração de plano contra incêndios para imóveis históricos no litoral norte

Em julho de 2020, a PR/SP exigiu a elaboração de planos de prevenção a incêndios para três imóveis coloniais dos séculos XVIII e XIX tombados, situados no litoral norte de São Paulo. Os pedidos foram encaminhados, por meio de recomendações, aos responsáveis pelo Sobradão do Porto, em Ubatuba; a Casa Esperança, em São Sebastião; e a casa da Fazenda do Engenho d'Água em Ilhabela. A PR/SP requereu a apresentação dos documentos em até 180 dias para aprovação do Corpo de Bombeiros e do Iphan.

No caso dos imóveis em Ilhabela e Ubatuba, o MPF solicitou ainda que os locais permaneçam fechados até que todas as adequações estruturais necessárias sejam implementadas e avaliadas. Relatórios de fiscalização já apontaram irregularidades graves na casa setecentista da Fazenda do Engenho d'Água, sob gestão da Prefeitura de Ilhabela, e no Sobradão do Porto, mantido pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba (Fundart) e em processo de restauro para a recuperação de características originais do século XIX. A reabertura ao público ficará condicionada não só à elaboração dos planos contra incêndios, mas também à emissão dos autos de vistoria pelos bombeiros.

Já a Casa Esperança, em São Sebastião, poderá permanecer aberta enquanto o plano de prevenção às chamas é providenciado. Ainda assim, a PR/SP pediu que a proprietária do imóvel apresente em até 30 dias cópia de uma licença emitida pelos bombeiros para análise do Iphan.

Uma loja de tecidos e um espaço cultural funcionam no sobrado do século XVIII, que possui pinturas no forro e elementos característicos da arquitetura urbana colonial.

Os planos de prevenção e combate a incêndios terão que seguir as diretrizes fixadas na Portaria nº 366/2018, do Iphan, que indica as medidas a serem observadas em locais históricos para a garantia da preservação do patrimônio e da segurança de visitantes e funcionários. A PR/SP destacou que a elaboração dos documentos é imprescindível e cita tragédias recentes, como os incêndios no Museu da Língua Portuguesa (2015) e no Museu Nacional (2018), para lembrar o quão vulneráveis são os bens históricos ao fogo.

Apenas o estado do Maranhão não alcançou a adesão em 100% da proposta pela ação. A ação apresenta os seguintes resultados por unidade da Federação, tendo até 2023 uma adesão geral de 95%.

Acompanhamento por unidade da Federação

UF	Com Acompanhamento	Sem Acompanhamento	TOTAL	%
ES	1	0	1	100,0
GO	3	0	3	100,0
MA	0	1	1	0,0
MG	6	0	6	100,0
PE	1	0	1	100,0
RJ	16	0	16	100,0
RS	1	0	1	100,0
SC	1	0	1	100,0
SP	8	1	9	23,1
TOTAL	37	2	39	95

Fonte: Sistema BI de Acompanhamento de Ações Coordenadas da 4ª Câmara.

Dados sobre essa ação podem ser obtidos na página da 4ª Câmara: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/acoes-coordenadas/acao-coordenada-prevencao-de-ricos-ao-patrimonio-cultural>.

4.1.7 Transparência das Informações Ambientais

Lançado em abril de 2018, o projeto Transparência das Informações Ambientais, de mesmo nome da ação coordenada, tem como objetivo avaliar a transparência de órgãos e entidades ambientais a partir de critérios previamente estabelecidos, de modo a fomentar a divulgação de dados e informações necessários ao controle social exercido pelos cidadãos como fiscais do interesse coletivo. Os dados considerados se referem a cinco agendas: exploração florestal, hidrelétrica, pecuária, regularização ambiental e situação fundiária. Com base no resultado das avaliações, o MPF disponibiliza um *ranking* detalhando a situação de cada órgão em relação ao cumprimento dos requisitos definidos.

Essa ação coordenada pretende criar uma metodologia de trabalho em que o Ministério Público Federal verifique o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) pelos órgãos da Administração Pública federal e estadual que atuam em matéria ambiental. Objetiva gerar diagnóstico da transparência ambiental nacional, por unidade da Federação, visando garantir que a sociedade civil, por meio de qualquer cidadão, tenha acesso às informações, aos procedimentos e às decisões dos órgãos federais e estaduais que atuam em questões socioambientais e relacionadas à proteção do patrimônio cultural. Objetiva, ainda, estabelecer roteiros de atuação de fiscalização e cobrança do cumprimento da legislação, para garantir a efetividade do acesso à informação pública ambiental.

Após a divulgação inicial, foram expedidas recomendações de forma automatizada para que as irregularidades fossem sanadas e, em caso negativo, ajuizadas ações civis públicas simultâneas em uma ação coordenada. O projeto realizou a análise da transparência ambiental, a partir de critérios estabelecidos, em relação à União e às 27 unidades da Federação; desenvolveu Sistema de Acompanhamento e Gerência da Transparência Ambiental; e acompanhou a atuação ministerial, com indicações de minutas de Recomendações, ACPs e outras peças processuais necessárias.

A iniciativa considerou ainda itens de qualidade da informação, analisando adequação do formato, atualização e detalhamento. Esses dois subíndices – disponibilidade da informação e qualidade da informação disponível – resultam no índice de transparência ativa, que tem nota máxima igual a 1,0 e gerou a nota das instituições para o *ranking*.

Resultados da 1ª fase

Na primeira fase do projeto, foram expedidos 94 recomendações e 101 ofícios a órgãos federais e estaduais de todo o país. Nos documentos, a 4ª Câmara e os procuradores apontaram as falhas encontradas e estabeleceram prazo para a correção dos problemas. Na segunda etapa, o foco do projeto foi verificar se as adequações sugeridas foram implementadas. A análise ocorreu entre julho de 2018 e julho de 2019. Podiam ser alvo de ações civis públicas os órgãos que não atenderam às recomendações e deixaram de divulgar as informações solicitadas, e, por orientação da 4ª Câmara, as medidas judiciais deviam ser propostas até 15 de maio de 2020.

Para classificar o grau de transparência de cada instituição, o MPF verificou, por exemplo, se estavam disponíveis na internet dados como autorização de exploração florestal, áreas embargadas, terras devolutas, julgamento de infrações ambientais e arrecadação de multas, autorizações de desmatamento e de supressão de vegetação, e documentos como Licença Ambiental Única (LAU), Guia Florestal (GF), Plano de Manejo, contrato de concessão florestal, entre outros.

Em 2019, foi realizada uma avaliação da ação em que se percebeu a necessidade de alteração da data de encerramento para cumprir as atividades previstas e acrescentar novas etapas com o objetivo de realizar uma segunda avaliação do projeto e dar andamento a ele, adicionando uma fase de instauração e acompanhamento de ações civis públicas.

Resultados da 2ª fase

O MPF divulgou, no dia 16 de abril de 2020, os resultados e a análise evolutiva dos órgãos e das entidades avaliados na segunda fase do *Ranking* da Transparência Ambiental. Segundo o levantamento, dos 103 órgãos federais e estaduais acompanhados pelo projeto, 97 não cumpriram o que foi recomendado e deixaram de disponibilizar ao cidadão informações relevantes para o controle ambiental.

Diante dessa realidade e pela necessidade da regularização, foram emitidas ações civis públicas.

Nessa segunda etapa, apenas quatro órgãos obtiveram nota máxima (1,00) em transparência ativa. São eles: o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe); o Ministério da Economia/Secretaria do Trabalho (que incorporou as atribuições do então Ministério do Trabalho, avaliado na primeira fase do projeto); a Agência Estadual de Recursos Hídricos do estado do Espírito Santo (AGERH); e a Agência Nacional de Águas (ANA).

No ano de 2020, o número de órgãos para avaliação do desempenho passou de 100 para 101, apresentando o seguinte resultado por unidade da Federação:

Acompanhamento por unidade da Federação

UF	Com Acompanhamento	Sem Acompanhamento	TOTAL	%
AC	5	0	5	100
AL	3	0	3	100
AP	4	0	4	100
AM	4	0	4	100
BA	3	0	3	100
CE	4	0	4	100
DF	5	0	5	100
ES	3	0	3	100
GO	3	0	3	100
MA	3	0	3	100
MT	3	0	3	100
MS	3	0	3	100
MG	4	0	4	100
PA	4	0	4	100
PB	3	0	3	100
PR	3	0	3	100
PE	3	0	3	100
PI	3	0	3	100
RJ	3	0	3	100
RN	3	0	3	100
RS	3	0	3	100
RO	2	0	2	100
RR	3	0	3	100
SC	3	0	3	100
SP	7	0	7	100
SE	3	0	3	100

UF	Com Acompanhamento	Sem Acompanhamento	TOTAL	%
TO	4	0	4	100
União	6	0	7	100
TOTAL	100	0	101	100

Fonte: Sistema BI de Acompanhamento de Ações Coordenadas da 4ª Câmara.

Os dados sobre essa ação podem ser obtidos na página da 4ª Câmara: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/acoes-coordenadas/transparencia-das-informacoes-ambientais>.

4.1.8 Desestatização de Parques Nacionais

Iniciada no contexto do GT Unidades de Conservação, em reforço às diligências já informadas no Ofício nº 431/2022-MPF/PRMSPA/GAB02 (PRM-SPA-RJ-00002178/2022), com a reafirmação por esta Câmara dos parâmetros estabelecidos na Nota Técnica nº 02-2018/GTUC-4ªCCR (convertida na Nota Técnica 4ª CCR nº 7/2018 – PGR-00702870/2018), para fins de orientação da atuação institucional dos procuradores naturais com atribuição nas localidades abrangidas pelos Parques e Florestas Nacionais mencionados nos Decretos nº 10.673/2021 e nº 10.958/2022, e de outros que vierem a ser incluídos no Programa Nacional de Desestatização (PND).

O Programa de Desestatização é de considerável extensão, incluindo ao menos 10 Parques e Florestas Nacionais em Programa de Desestatização pelo atual Governo Federal (Decretos nº 10.673, de 13 de abril de 2021, e nº 10.447, de 7 de agosto de 2020), de modo que a ação coordenada busca acompanhar a regularidade e os limites de eventuais concessões, caso venham a se efetivar.

A partir de 2021, com a edição de decretos (10.673/2021 e 10.958/2022) que incluíram parques nacionais na lista do PND, o MPF decidiu ampliar o trabalho por meio de uma ação coordenada. As unidades do MPF com atribuição sobre as 14 unidades de conservação listadas nos decretos foram representadas a instaurar procedimentos para acompanhar o processo de concessão e avaliar possíveis danos.

MPF questiona MMA sobre concessões de unidades de conservação com povos tradicionais à iniciativa privada: O Grupo de Trabalho de Unidades de Conservação da Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do Ministério Público Federal (4ªCCR/MPF) encaminhou

representações às Procuradorias da República (PRs) com atribuição sobre as 14 unidades de conservação (UCs) que constam dos Decretos nº 10.673/2021 e nº 10.958/2022, sobre possíveis danos relativos à concessão de UCs em que há sobreposição com terras tradicionalmente ocupadas por povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais à iniciativa privada. O GT também questiona o Ministério do Meio Ambiente (MMA) sobre as constatações da Associação Brasileira de Antropologia (ABA).

MPF discute reformulação da política de concessão de unidades de conservação para iniciativa privada: O Ministério Público Federal (MPF) promoveu reunião com representantes do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) para discutir os problemas da política de desestatização de parques nacionais do governo anterior. O objetivo do encontro, realizado virtualmente em 8 de maio, foi questionar o andamento das concessões de unidades de conservação e conhecer a posição da nova gestão federal sobre o tema, principalmente, no caso da presença de povos tradicionais.

4.2 Reuniões de trabalho

Visita técnica a áreas localizadas na Bacia do Rio Araguaia

O objetivo da visita foi levar membros do MPF e peritos para conhecer a bacia de um dos maiores rios do país e os projetos conservação da onça-pintada desenvolvidos na região. Na avaliação de Baiocchi, a preservação desse felino de grande porte é um exemplo prático de como os esforços para a proteção de determinada espécie podem gerar ganhos para biomas inteiros. “O felino é imprescindível para os ecossistemas, pois a sua demanda ecológica engloba as necessidades das demais espécies”, explica.

Durante a visita, foi discutida a possibilidade de assinatura de um intercâmbio científico, jurídico e cultural de atividades ambientais, de modo a fomentar a exploração do meio ambiente de forma sustentável pelo produtor rural, com a fiscalização do MPF. As informações colhidas durante a inspeção serão usadas para instruir o procedimento que tramita na Procuradoria-Geral da República para eventual acordo.

Juliano Baiocchi lembrou que a coexistência da atividade econômica com a preservação ambiental é garantida pelo Código Florestal, norma que estabelece limites de utilização legítima dos recursos naturais em proveito da produção e do desenvolvimento. De acordo com ele, durante a visita, foi possível observar a existência de áreas de preservação permanente (APPs), áreas de preservação ambiental particulares, matas de galerias, matas ciliares dos córregos e das nascentes na região. “Esse é um ecossistema preservado que suporta perfeitamente a coexistência da atividade econômica com a preservação e a utilização desse grande acervo ambiental que temos no Brasil”, avaliou, destacando que qualquer situação de violação das normas ambientais deve ser imediatamente apurada.

Link para a notícia: <https://portal.mpf.mp.br/novaintra/informa/2023/camaras-e-pfdc/4ccr/membros-do-mpf-e-peritos-participam-de-visita-tecnica-a-areas-localizadas-na-bacia-do-rio-araguaia>.

Membros da 4ª CCR se reúnem com procuradora-geral

Foram discutidos temas relacionados à atuação da 4ª CCR e, de forma especial, dois assuntos que são objeto de preocupação interna na Instituição. Um deles é a decisão do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre forma de recolhimento e destinação dos recursos oriundos de multas e indenizações decorrentes de termos de ajustamento de conduta (TAC), acordos em geral e ações judiciais firmados pelo Ministério Público da União (MPU) e pela Defensoria Pública da União (DPU).

Link para a notícia: <https://portal.mpf.mp.br/novaintra/informa/2023/camaras-e-pfdc/4ccr/membros-da-4ccr-se-reunem-com-procuradora-geral>.

4.3 Eventos Promovidos pela 4ª Câmara

4.3.1 Seminário Nacional de Agroecologia e Políticas Públicas

O evento realizado nos dias 7 e 8 de novembro teve como objetivo fomentar o diálogo e a articulação entre os órgãos públicos e a sociedade civil para o fortalecimento de práticas agroecológicas e da atuação em rede, com a participação de procuradores(as) da República que atuam em diversas regiões do país. A iniciativa é do Grupo de Trabalho Intercameral Agroecologia.

4.3.2 Desafios e Perspectivas para os Ofícios Socioambientais de Tutela Coletiva da Amazônia

O evento realizado nos dias 14 e 15 de dezembro de 2023, que consistiu em exposições das iniciativas em andamento e discussão das propostas para o ano de 2024 dos Ofícios Socioambientais de Tutela Coletiva da Amazônia vinculados à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, teve como objetivo fortalecer a atuação socioambiental de tutela coletiva em rede do Ministério Público Federal no âmbito da Amazônia oriental e ocidental, promovendo um encontro dos Ofícios e ofícios ambientais de tutela coletiva, que atuem prioritariamente na Amazônia.

4.4 Eventos apoiados pela 4ª Câmara

4.4.1 Fórum de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos do DF

O fórum busca proporcionar, no âmbito do Distrito Federal, o debate das questões relacionadas aos agrotóxicos e produtos afins, que resulte em ações concretas de tutela à saúde do trabalhador, do consumidor e do meio ambiente ante os males causados por tais produtos, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável.

4.5 Participação da coordenação ou de representante da 4ª Câmara em eventos

Painel reúne membros das sete Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF para debater atribuições dos órgãos sob a ótica da LC nº 75/1993

Na temática ambiental, a 4ª CCR assegura o cuidado com a flora, a fauna, as áreas de preservação, a gestão ambiental, as reservas legais, a zona costeira, a mineração, os transgênicos,

os recursos hídricos, além da preservação do patrimônio cultural. No evento, os participantes acompanharam a jornada de um grupo de procuradores, de peritos e do coordenador, Juliano Baiocchi, em uma expedição recente no Araguaia, feita com o objetivo de destacar a importância da proteção da onça-pintada. “O Ministério Público Federal tem como missão constitucional a preservação das espécies ameaçadas de extinção, em particular. A onça-pintada é o guarda-chuva da fauna da América”, afirmou Baiocchi.

Link para acesso à íntegra da notícia: <https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr2/2023/painel-reune-membros-das-sete-camaras-de-coordenacao-e-revisao-do-mpf-para-debater-atribuicoes-dos-orgaos-sob-a-otica-da-lc-75-1993>.

4.6 Recomendações da 4ª Câmara

As recomendações da 4ª Câmara poderão ser acessadas no endereço eletrônico: www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/recomendacoes-4accr.

4.7 Notas Técnicas

Em 2023, a 4ª Câmara expediu uma nota técnica e uma nota pública, conforme especificado a seguir:

Nota Técnica nº 1/2023 – 4ª CCR. Nota técnica em reforço às prerrogativas do Ministério Público Federal para proceder à gestão autônoma de recursos financeiros oriundos de acordos judiciais em ações civis públicas para reparação ou compensação de danos ambientais. Caso Braskem. Aplicação dos princípios da adequação e efetividade da tutela jurisdicional coletiva, da reparação integral de danos e da independência funcional dos membros do Ministério Público.

Nota Pública – Garimpo Ilegal na Terra Indígena Yanomami. O Ministério Público Federal, por meio da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão (Meio Ambiente e Patrimônio Cultural), diante das recentes notícias acerca do agravamento da situação de saúde, segurança alimentar e intrusão do garimpo que explora ilegalmente a terra indígena Yanomami, vem reafirmar o compromisso de continuar atuando, em conjunto com a 6ª Câmara de Coordenação e Revisão

(Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais) – de forma célere e diligente, em todas as esferas e em cumprimento à sua missão constitucional – para coibir atividades de garimpo ilegal e outros ilícitos na região, assim como para buscar soluções efetivas para a grave situação humanitária enfrentada pela referida comunidade indígena.

As notas técnicas da 4ª Câmara poderão ser acessadas no endereço eletrônico: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/notas-tecnicas>.

4.8 Acordos de Cooperação Técnica

Em 2023, a 4ª Câmara, após aprovação pelo Colegiado da minuta dos acordos de cooperação técnica, a seguir especificados, efetuou o regular processamento para análise e subscrição na Secretaria-Geral do MPF, resultando na assinatura do seguinte termo aditivo:

ACORDO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) E O INSTITUTO IGARAPÉ

O presente ACORDO tem como objeto a cooperação técnica para elaboração de estudos, recomendações técnicas e promoção de encontros e seminários com o objetivo de qualificar a atuação institucional no combate ao crime ambiental, especialmente na Amazônia, e gerar conhecimento sobre a temática.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) E O CENTER FOR CLIMATE CRIME ANALYSIS (CCCA)

O presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT) tem por objeto a cooperação técnica entre as partes e o intercâmbio de informações no âmbito dos processos do Projeto Amazônia Protege, bem como demais ações que visem a obtenção de maior eficiência e tempestividade nas providências voltadas à proteção do meio ambiente, por meio de (mas não restrito a) apoio técnico, acesso a informações qualificadas, treinamentos, oficinas e atuações conjuntas.

O Amazônia Protege é um projeto idealizado pelo Ministério Público Federal que pretende combater o desmatamento ilegal na Floresta Amazônica brasileira por meio do uso de imagens

de satélite e do cruzamento de dados públicos para instauração de ações civis públicas contra os responsáveis pelos desmatamentos ilegais detectados.

O programa CCCA Brasil é formado por uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais da área ambiental e advogados sediados em diferentes regiões do Brasil, incluindo estados da Amazônia Legal, cuja missão institucional é apoiar ações de litígio e incidência jurídica para a proteção do meio ambiente e dos direitos humanos. Neste contexto, o objeto do presente Acordo de Cooperação é promover o apoio técnico e jurídico do CCCA no âmbito do Projeto Amazônia Protege.

Os acordos de cooperação técnicas relacionadas à temática ambiental estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/acts-meio-ambiente>.

4.9 Grupos de Trabalho

Os grupos de trabalho (GTs) da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão foram regulamentados pela Portaria 4ª CCR nº 19, de 24 de setembro de 2013. A principal finalidade desses grupos é o acompanhamento e o aprofundamento na análise de temas de interesse específico, de modo a possibilitar à 4ª Câmara formas, estratégias e orientações de atuação, por meio de roteiros de atuação, sem caráter vinculante, visando aprimorar e garantir uniformidade e coerência à atuação dos órgãos do Ministério Público Federal (MPF) na área de meio ambiente e patrimônio cultural quanto ao trato de questões semelhantes. Outra finalidade é o acompanhamento de políticas públicas, inclusive de projetos de lei e outros atos normativos, propondo formas de intervenção, quando necessário, para salvaguardar os interesses afetos à área temática de cada grupo.

A instituição de um GT é feita por portaria do coordenador da Câmara, após deliberação do Colegiado pela criação e definição dos objetivos do grupo. O prazo inicial de duração é de dois anos, podendo ser prorrogado. A composição é feita a partir de edital de chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse em integrá-lo. Em casos excepcionais, mediante justificativa, poderão ser designados componentes na qualidade de membros colaboradores, acadêmicos, especialistas e experts em temas afetos ao escopo deste.

Para a realização das atividades dos GTs, poderão ser convidados a participar de reuniões quaisquer servidores da Câmara ou representantes de outros órgãos e entidades, públicos ou privados, e especialistas na matéria, assim como poderão ser solicitadas informações a outros membros do MPF que atuam na área ambiental e do patrimônio cultural, bem como a órgãos da Administração Pública, exceto ministros de Estado.

Após diagnóstico situacional dos grupos de trabalho da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, realizado em 2020, contemplando as atividades realizadas, os resultados alcançados, os produtos gerados durante a vigência de cada grupo, bem como a situação atualizada em relação aos objetivos e metas estabelecidos, o Colegiado aprovou o limite regulamentar de dez grupos de trabalho internos da 4ª Câmara, podendo esse quantitativo ser ultrapassado nos casos de grupos de trabalho intercamerais (entre as Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal) ou interinstitucionais (com a participação de outras instituições denominadas).

A limitação quantitativa de grupos de trabalho não impedirá que temas delicados e prioritários sejam abordados no escopo de grupo em andamento na 4ª Câmara de Coordenação e Revisão ou por meio da proposição de ação coordenada ou de outra forma de acompanhamento.

O quadro a seguir apresenta as propostas de metas para cada grupo de trabalho da 4ª Câmara para o exercício de 2023:

Plano de Trabalho para 2023	
Agroecologia	• Buscar a construção de consenso entre os órgãos federais do meio ambiente (Ibama), da agricultura (Mapa) e aviação (Anac) para implementação de sistema de monitoramento da pulverização aérea de agrotóxicos. • Elaborar nota do GT, a partir de debates com os órgãos federais da agricultura, da saúde e do meio ambiente, e encaminhamento às Procuradorias da República nos estados com sugestão de proposta de atuação com vistas à regulamentação, em âmbito estadual, da pulverização terrestre de agrotóxicos. • Buscar, perante os órgãos públicos federais envolvidos, a construção de alternativas para possibilitar a identificação de resíduos, permitindo a adoção de políticas públicas que reduzam os impactos dos agrotóxicos no meio ambiente, na saúde e em plantações atingidas por deriva. • Construir o terceiro ciclo do Planapo 2020. • Implementar pelo menos 10 metas no período proposto. • Atuação da Ciapo e Cnapo.

Plano de Trabalho para 2023	
	• Promover aumento e resolutividade no diálogo e na integração entre as instâncias governamentais e da sociedade civil relacionadas ao tema de povos e comunidades tradicionais, compras públicas e soberania e segurança alimentar e nutricional; adequações em ações e normativas vinculadas ao tema; adoção de instâncias estaduais, com fomento à implementação da alimentação escolar regionalizada de outros mecanismos de compras públicas adequados à cultura de povos e comunidades tradicionais em diferentes regiões e estados do Brasil, por meio de arranjos locais. • Identificar boas práticas para replicação. • Promover articulação para iniciar ou acompanhar a estruturação de ao menos dois pilotos de hortas agroecológicas comunitárias em espaços públicos ociosos por órgãos públicos (visando à futura ampliação). • Consolidar a instituição do Pronara no período proposto. • Emitir posicionamento ou verificar atuação pertinente, quando necessário, segundo a avaliação dos membros.
Amazônia Legal	• Dar continuidade ao Programa Carne Legal. • Executar a quarta etapa do Projeto Amazônia Protege.
Cana-de-Açúcar	• Compartilhar a experiência institucional acumulada – em São Paulo e nas outras regiões produtoras – sobre as questões afetas ao setor sucroalcooleiro. • Elaborar estudos e pareceres técnicos. • Avaliar a dispersão de material particulado no processo de queima controlada de cana-de-açúcar. • Elaborar minuta de proposta normativa sobre a regulamentação da vinhaça. • Elaborar um mapa atual do cultivo de cana-de-açúcar no território brasileiro. • Fomentar a mecanização progressiva da atividade de cana-de-açúcar. • Levantar informações, nos órgãos pertinentes, sobre queimas irregulares em plantações de cana no Brasil. • Analisar o programa RenovaBio (Lei nº 13.576/2017). • Compartilhar os trabalhos do GT e prestar apoio a todos os membros do Ministério Público que necessitem de aportes mais robustos em procedimentos preparatórios ou em ações judiciais em curso, quaisquer que sejam as instâncias competentes.
Corredor Ecológico da Bacia do Araguaia-Tocantins	• Promover a integração das ações de conservação da biodiversidade na região, articulando os diversos atores envolvidos, como governos, sociedade civil e setor privado. • Identificar e implementar projetos de conservação e recuperação da biodiversidade na região, com foco na conexão entre as áreas protegidas e na promoção da sustentabilidade. • Estimular a pesquisa e o monitoramento da biodiversidade na região, gerando informações e conhecimentos que possam embasar a tomada de decisões. • Promover a participação das comunidades locais na gestão e na conservação da biodiversidade, fortalecendo a integração entre as políticas ambientais e as políticas sociais.

Plano de Trabalho para 2023	
Mata Atlântica	- Acompanhar as ações judiciais versando sobre a obediência à Lei nº 11.428/2006 pelos órgãos ambientais. - Estabelecer plano de definição de prioridades de atuação, por estado do bioma Mata Atlântica, em colaboração com a Abrampa e a rede estadual dos MPs da Mata Atlântica. - Estabelecer canal de informações sobre o tema Mata Atlântica e sua intersecção com o de Mudanças Climáticas e o de Unidades de Conservação Federal.
Mudanças Climáticas	Desenvolver os programas do Grupo de Trabalho Mudanças Climáticas (PRSP00073653/2021), os quais foram estruturados para atendimento dos objetivos definidos na Portaria 4ª CCR nº 17, de 7 de maio de 2018, no Plano Bienal de Atuação do GTMC, de 9 de julho de 2020 (PR-SP-00072529/2020), no Plano de Ação do GTMC para 2021, de 21 de fevereiro de 2021, (PR-SP-00021755/2021) e na reunião de 1º de março de 2021 entre os coordenadores dos grupos de trabalho e a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão (PR-SP-00021755/2021).
Patrimônio Cultural	- Acompanhar as novas propostas de regulamentação do patrimônio espeleológico. - Acompanhar a regulamentação sobre o entorno de bens imóveis tombados. - Acompanhar os trabalhos do grupo de trabalho criado pelo Iphan para regulamentar a proteção cultural de quilombos e terreiros. - Acompanhar os desdobramentos do processo TC nº 028.958/2020-9, Acórdão nº 115/2021-TCU-Plenário. - Exigir do Iphan a formalização de Plano de Salvaguarda para todos os bens imateriais registrados. - Acompanhar o cumprimento da Recomendação nº 02/2018 – 4ª CCR.
Qualidade do Ar	- Providências dos órgãos do Ministério Público Federal com atribuições de execução visando à efetivação dos programas de inspeção veicular obrigatória, exigíveis desde 1997, por força do art. 104, <i>caput</i>, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). - Atuação do Ministério Público Federal em prol da manutenção da obrigatoriedade dos prazos vigentes para o atendimento, por fabricantes e importadores de veículos, das novas fases (P8, L7 e L8) do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), tal como previsto nas Resoluções Conama nº 490/2018 e nº 492/2018. - Atuação do Ministério Público Federal em prol da adequada execução do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), principalmente no que tange às atividades de certificação de veículos e motores incumbidas, pelo Ibama, a terceiros, na qualidade de Agentes Técnicos Conveniados.
Unidades de Conservação	- Acompanhar o Projeto de Lei nº 2.001/2019 (novas unidades de conservação só com recursos disponíveis), o Projeto de Lei nº 36/2021 (na parte do Snuc) e outras iniciativas legislativas de redução/extinção/recategorização de unidades de conservação. - Acompanhar a atuação do ICMBio quanto aos povos e às comunidades tradicionais (Parecer nº 0015/2021/COMAF/PFE-ICMBIO/PGF/AGU em favor da presença dos povos nas UCs e Decreto nº 10.673/2021 sobre concessão de UCs). - Acompanhar as mudanças no ICMBio e as consequências sobre a efetividade de sua atuação fiscalizatória.

Plano de Trabalho para 2023	
Zoneamento Ecológico-Econômico de Santa Catarina (ZEE-SC)	Macro-objetivo estratégico Acompanhar e fiscalizar o processo de elaboração do Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Santa Catarina (ZEE-SC), com o fito de resguardar o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e garantir a observância aos ditames normativos – constitucionais, legais e infralegais – afetos ao tema, com destaque àqueles insculpidos na Lei nº 7.661/1988. Colima-se prestar apoio técnico aos membros atuantes nesta seara, dar continuidade à interlocução já iniciada com o estado de Santa Catarina acerca do ZEE em elaboração, em como promover estudos e formular estratégias de atuação. Avalia-se ainda a possibilidade de solicitação da designação extraordinária dos membros integrantes do GT para, por ato do PGR, atuar em apoio ao promotor natural em eventual ação judicial de âmbito regional relacionada aos temas objeto do GT. Objetivos específicos I – Realizar reuniões com a área técnica da Assessoria Pericial do Ministério Público Federal (Sppea/PGR) para avaliar conjuntamente as respostas já apresentadas pelo estado de Santa Catarina às demandas do GT. II – Efetuar interlocução, por intermédio de ofícios, com o estado de Santa Catarina, baseada no resultado das deliberações promovidas na etapa anterior (I) e nos problemas detectados em interlocuções prévias. III – Terminada a etapa antecedente (II), promover <i>Workshop</i> de âmbito estadual sobre gerenciamento costeiro, com a presença de experts e direcionado a representantes dos segmentos impactados e integrantes da Administração Pública com atuação relacionada à matéria.

Informações sobre os grupos de trabalho da 4ª Câmara poderão ser acessadas no endereço: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho>.

O quadro a seguir apresenta o endereço eletrônico para acesso a maiores informações sobre cada GT da 4ª Câmara e dos três intercamerais, como finalidade, composição, informações gerais, atas, documentos diversos, entre outras:

Grupos de Trabalho em atividade na 4ª CCR

Grupos de Trabalho		
	NOME	LINK DE ACESSO
1	Agroecologia	https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/gt-transgenicos
2	Amazônia Legal	https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/amazonia-legal

Grupos de Trabalho		
3	Cana-de-açúcar	https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/cana-de-acucar
4	Corredor Ecológico da Bacia do Araguaia-Tocantins	https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/corredor-ecologico-da-bacia-do-araguaia-tocantins
5	Mata Atlântica	https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/mata-atlantica
6	Mudanças Climáticas	https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/mudancas-climaticas
7	Patrimônio Histórico e Cultural	https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/patrimonio-historico-e-cultural
8	Qualidade do Ar	https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/qualidade-do-ar
9	Unidades de Conservação	https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/gt-regularizacao-fundiaria-de-uc
10	Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Santa Catarina	https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/zoneamento-ecologico-economico-do-estado-de-santa-catarina

4.9.1 Atividades Desenvolvidas

Agroecologia

- Envio de sugestões ao Mapa no âmbito da Consulta Pública sobre a Proposta de Decreto que Regulamenta o Decreto-Lei nº 917/1969, que dispõe sobre o emprego da aviação agrícola no país, durante os períodos de abril e maio de 2023.
- Reuniões de trabalho realizadas nos dias 29/3/2023, 12/4/2023, 19/5/2023 e 11/7/2023.
- Participação no *Workshop* “Desafios do monitoramento e fiscalização em aplicações de agrotóxicos por aeronaves no estado do Paraná”, em 9 de maio de 2023.
- Audiência Pública no Senado Federal, em 15 de maio de 2023, para debater a pulverização aérea por agrotóxicos e as violações de direitos humanos à saúde, à alimentação e ao meio ambiente.

- Seminário de lançamento do Relatório: *Vivendo em territórios contaminados: Um dossiê sobre agrotóxicos nas águas do Cerrado*, em 30 de maio de 2023.
- Apoio ao Lançamento do livro *Agrotóxicos e Colonialismo Químico*, de autoria da professora Larissa Mies Bombardi, em 22 de junho de 2023.
- Audiência pública da Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal intitulada “Os benefícios fiscais para agrotóxicos e a violação de direitos humanos”, em 10 de agosto de 2023.
- Registrar a abertura do Edital Finep – Chamada Pública nº 718, em que consta o desafio 2.1.3 Solução de IA para atestar conformidade de operações aeroagrícolas em 31 de agosto de 2023.
- Organização do Seminário Agroecologia e Políticas Públicas nos dias 7 e 8 de novembro de 2023.
- Análise da retomada da agenda de debates com a Anac, bem como da colaboração do GT com a ação civil pública que será ajuizada pelo MPT sobre a atrazina, levando-se em conta o exemplo dos Estados Unidos que, mesmo com monitoramento, possui alto índice de contaminação da água por esse ingrediente ativo.
- Envio dos Relatórios de Atividades Operacionais (pulverizações aéreas de agrotóxicos) recebidos das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para professora doutora Larissa Bombardi, com o objetivo de elaboração de relatório/estudo, conforme deliberado em reunião virtual.
- Seminário Agroecologia e Políticas Públicas Públicas, proporcionando debates e articulação entre MPF, órgãos públicos e sociedade civil para promoção da agroecologia; subsidiar a elaboração do plano de trabalho do GT Agroecologia.

Amazônia Legal

- Reunião híbrida com uma missão da Direção-Geral do Ambiente da Comissão Europeia, na Sala Lisboa da Delegação da União Europeia.

- 15/3/2023 – Reunião híbrida sobre como tratar de aspectos práticos da Resolução BNDES nº 1.854/2009, que estabelece diretrizes e critérios socioambientais para o apoio ao setor da pecuária bovina.
- 30/3/2023 – Apresentação do Plano 2023 do Programa Boi na Linha.
- 2/5/2023 e 27/6/2023 – Reuniões com Felipe Nunes, ponto focal da UFMG no acordo de cooperação técnica celebrado pela universidade com o MPF.
- 11/7/2023 – Reunião com procurador-geral de Justiça (MPE/MT) e Instituto Matogrossense da Carne (Imac) – apresentação do projeto Passaporte Verde da Carne.
- 7/8/2023 – Reunião virtual com Imaflora, Amigos da Terra e membros do GT. Pauta: i) finalização do 1º Ciclo Unificado de Auditoria (análise dos relatórios e publicação de resultados); ii) realização do 2º Ciclo Unificado de Auditoria (bases de dados e proposta de cronograma); iii) revisão do Protocolo de Monitoramento, versão 2.0 (apresentação da proposta de revisão).
- 24/8/2023 – Apresentação sobre o histórico e as atividades desenvolvidas pelo GT Amazônia Legal durante a Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade no Ministério Público Federal, realizada pela Corregedoria Nacional do Ministério Público.
- 30/8/2023 – Reunião híbrida sobre experiências e tecnologias de monitoramento da cadeia da pecuária, no Ministério do Meio Ambiente, com o diretor do Departamento de Políticas de Controle do Desmatamento e Queimadas e outras autoridades.
- 31/8/2023 – Reunião com os procuradores da República Ricardo Negrini e Rafael Silva a fim de realizar revisão no Protocolo de Monitoramento, versão 2.0.
- Ofício Circular nº 02/2023 ao Banco do Brasil, Basa e BNDES, solicitando informações sobre a política de responsabilidade socioambiental de cada instituição financeira.
- Ofício nº 038/2023/9º OFÍCIO/PR/AM ao secretário de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial, apresentando contribuições à 5ª versão do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) (2023-2027), a partir da proposta formulada pela Subcomissão Executiva que foi submetida a consulta pública entre os dias 10 e 26 de abril.

- Deliberações a partir de requerimentos dos frigoríficos que estão sendo auditados.
- Participação no evento de apresentação dos resultados do 1º Ciclo Unificado de Auditorias na Cadeia Pecuária na Amazônia Legal, data: 26/10/2023.
- Reunião virtual com representantes da Universidade Wisconsin-Madison, data: 6/11/2023, assunto: possibilidade de cooperação da universidade na análise das auditorias dos frigoríficos signatários do TAC em Mato Grosso.

Cana-de-açúcar

- Análise e compilação das informações recebidas dos estados sobre a queima da palha da cana-de-açúcar nos seus respectivos territórios.
- Análise dos impactos e da constitucionalidade da revogação da realização de serviços de assistência social previstos na Lei nº 4.870/1964, após indagação da especialista Maria Moraes.
- Reiteração dos ofícios para as Secretarias Estaduais de Meio Ambiente dos estados do Acre, de Alagoas, de Mato Grosso do Sul, do Piauí e de Tocantins que, injustificadamente, estão retardando o envio de informações sobre a queima da palha da cana-de-açúcar nos seus respectivos territórios.
- Solicitação, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, da Portaria 4ª CCR nº 3/2013, de prorrogação do Procedimento Administrativo Eletrônico nº 1.00.000.010348/2021-92, cujo objeto é a análise dos impactos ao meio ambiente e à saúde decorrentes da queima da palha, do uso indiscriminado de agrotóxicos, da destinação da vinhaça e da condição degradante dos trabalhadores envolvidos no corte manual da cana-de-açúcar.
- 15 de setembro de 2023 – Elaboração de representação – a ser efetuada em órgão ministerial com adequada atribuição executiva – a respeito das condições degradantes a que estão sujeitos os trabalhadores envolvidos no sistema de produção que associa queima da palha com corte manual da cana-de-açúcar, abordando a questão tanto pela ótica dos direitos humanos quanto pela perspectiva da violação dos direitos fundamentais à saúde e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Corredor Ecológico da Bacia do Araguaia-Tocantins

- No contexto da meta “Adequação das reservas legais do passivo ao Corredor Ecológico” foram realizadas duas expedições no Rio Araguaia, sendo uma em abril e outra em junho de 2023.
- Reunião com a Sppea para alinhamento da ação estratégica de levantamento de dados para execução da meta “Plano de manejo de unidades de conservação ao longo do corredor e mapeamento de grandes obras no corredor”.
- Ofícios às Secretarias de Estado de Meio Ambiente dos estados localizados ao longo do Corredor Ecológico a fim de apurar informações para execução da meta “Respeito à delimitação das áreas de preservação permanente”.
- Informação. Georadar. Extração de dados das grandes propriedades identificadas ao longo do Corredor Ecológico.
- Cojud-PR-MT. Requisição de informações sobre procedimentos relativos à APA Meandros do Araguaia e à ponte da BR-080.
- Sppea. PGR. Solicitação de criação de mapa interativo de interesse do Corredor Ecológico no sistema Georadar.
- Nomeação dos biólogos Leandro Silveira e Anah Tereza Almeida Jácomo como assistentes técnicos do MPF.
- Reunião com pesquisadores do Projeto Piraíba – Conservação, Pesca e Uso Sustentável de Peixes na Bacia Tocantins-Araguaia e *The Nature Conservancy Brasil* (TNC).
- Organização de *Workshop* com o Instituto Onça-Pintada para apresentação de iniciativas voltadas para conservação e uso sustentável do Rio Araguaia.
- Inspeção “Domo de Araguainha”.
- Participação no evento intitulado “Planejamento Integrado para a Bacia do Araguaia: *Workshop* 3 – Análise Preliminar da Integridade Ambiental”.

- Reunião com Sebrae-MT para discussão de estratégias que promovam o turismo na região do Domo de Araguaína.
- Quarta reunião do GT Corredor Ecológico Araguaia-Tocantins.
- Reunião com a equipe de projetos da PR-MT e da PGR.
- Reunião técnica com a TNC e a equipe de peritos do MPF para confecção do ACT.
- Reunião com representantes do PCI (Preservar, Conservar, Incluir).
- Reunião com representantes da Comunidade Indígena Xavante e da Comunidade Indígena Boe/Bororo.
- Reunião com o batalhão ambiental da PMMT responsável pelo Araguaia.
- Criação de Mapa Interativo para o Corredor Ecológico no sistema GeoRadar.
- Extração de dados do Mapa Interativo do Corredor Ecológico no sistema GeoRadar e envio à Assessoria de Planejamento da PR-MT. Dados: i) 1236 Autos de Infração; ii) 510 Termos de Autorização de Uso Sustentável (TAUS); iii) 176 Projetos de Assentamentos; iv) 143 Glebas Públicas Federais; v) 15 Unidades de Conservação; vi) 15 Terras Indígenas; vii) 8 Ações Cíveis Públicas; viii) 1 Comunidade Quilombola; ix) 1 Ferrovia Federal instalada (Ponta da Madeira – Carajás) e 1 em estudo.
- Reuniões no Instituto Onça-Pintada (IOP) nos dias 1º e 2 de dezembro de 2023.

Mata Atlântica

- Não foram enviados relatórios de atividades em 2023, tendo em vista que a retomada das atividades do grupo ocorreu no final de setembro/2023.

Mudanças Climáticas

- Participação no curso Direito das Mudanças Climáticas – TRF4 – 25/9/2023

- Participação da Conferência Emergência Climática e Responsabilidade Civil – PRR4 – 20/9/2023
- Participação em evento presencial em Brasília, a respeito do tema “Mudanças Climáticas: uma abordagem interdisciplinar”, no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).
- 20/9/2023 – Participação em reunião, na sede do Ibama, para efetuar, como ouvinte, o acompanhamento das questões relacionadas à política de avaliação dos impactos de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) no âmbito do licenciamento da Etapa 4 do empreendimento de exploração de petróleo e gás no Polo Pré-Sal da Bacia de Santos (Processo Ibama nº 02001.016155/2020-35) e as medidas mitigadoras e compensatórias correspondentes, relacionadas ao PA – PPB – 1.34.033.000167/2022-73.
- 14/9/2023 – Organização, revisão e atualização de pesquisas anteriores e adição de novas em temas de interesse dos objetivos do Grupo de Trabalho Mudanças Climáticas.
- 19/9/2023 – Resumo de conteúdo audiovisual de interesse dos objetivos do Grupo de Trabalho Mudanças Climáticas – 10/8/2023 – Reunião do Grupo de Trabalho Mudanças Climáticas, a fim de tratar da elaboração, por solicitação da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, de manifestação do GTMC sobre o “Pedido de Parecer Consultivo da República da Colômbia e da República do Chile à Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre Emergência Climática e Direitos Humanos”.
- 3/8/2023 – Reunião com a Dra. Maria Rezende Capucci, integrante do Grupo de Trabalho Mudanças Climáticas, em que foram discutidas questões relacionadas a planejamento e relatórios de atividades do grupo de trabalho.
- 31/7/2023 – Elaboração do Parecer nº 10/2023 (PR-SP-00103718/2023) para instruir a posição brasileira, perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos, quanto ao pedido de Parecer Consultivo da República da Colômbia e da República do Chile sobre Emergência Climática e Direitos Humanos (PGR-00270263/2023).
- 26/7/2023 e 3/8/2023 – Reuniões virtuais com os membros da Abrampa (Projeto Clima) e do MP-SP; Reuniões com Ibama, Instituto Clima e Sociedade; Participação em audiência pública no âmbito do processo de licenciamento da Etapa 4 do Pré-Sal em Ilhabela – Mecanismos em prol do melhoramento dos índices propostos pela Contribuição Nacionalmente Determinada (*intended Nationally Determined Contribution* – iNDC), especificamente em relação à inclusão das emissões de escopo 3 no licenciamento da Etapa 4 do Pré-Sal, bem como à adoção de medi-

das para transição energética e adaptação climática nas regiões abrangidas pelos empreendimentos do Pré-Sal – Etapa 4.

- 22/5/2023 – Pesquisa e elaboração de tabela a respeito da constituição e legislação de cada estado, analisando se mencionam os inventários de gases de efeito estufa e seu conteúdo, em relação às capitais, aos estados e ao Distrito Federal.
- Participação em grupo de discussão a respeito do tema: Instrumentos Econômicos Climáticos e Direitos Indígenas e Ambientais, com a participação de membros e especialistas.
- Procedimento de acompanhamento para registro de atos gerais do GTMC, no escopo de atender aos objetivos fixados na Portaria 4ª CCR nº 17, de 7 de maio de 2018.
- Procedimento de acompanhamento para registro de atos do GTMC relacionados à gestão climática dos resíduos.
- Reunião com Cátedra de Sustentabilidade da Unifesp – Prof. Andrea e Prof. Zyeman – para alinhamento institucional e desenho de possível mesa permanente de diálogo sobre MC e colaboração no tema Avaliação ambiental estratégica ou Integrada do setor de óleo e gás natural.
- Reunião com professor Ronaldo Seroa para tratar do tema relacionado à viabilidade econômica da matriz energética dos combustíveis fósseis a fim de subsidiar a atuação em enfrentamento da mudança climática nos empreendimentos de petróleo e gás.
- Preparação e realização de reunião com o gestor público Sr. Matheus Gonçalves Roncatto, 1º tenente da Polícia Militar – Centro de Gerenciamento de Emergência da Defesa Civil do Estado de São Paulo.
- Participação em grupo de discussão a respeito do tema: Instrumentos Econômicos Climáticos e Direitos Indígenas e Ambientais, com a participação de membros e especialistas.
- Preparação e realização de reunião com a especialista Célia Regina de Gouveia Souza, doutora e pesquisadora científica VI – Instituto de Pesquisas Ambientais – Semil/SP.
- Participação no encontro virtual do Grupo de Trabalho Comunidades Tradicionais “O Mercado de Carbono e os Desafios para o MPF”.

Patrimônio Cultural

- Não foram enviados relatórios de atividades em 2023, tendo em vista que a retomada das atividades do grupo ocorreu no fim do ano.

Qualidade do Ar

- Reunião de trabalho, realizada no dia 23 de março de 2023, para convidar membros do Instituto de Energia e Meio Ambiente (Iema) para integrarem o GT e prestarem apoio técnico.
- Reunião de trabalho, realizada no dia 8 de maio de 2023 para tratar das repercussões da decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.148.
- Participação em duas reuniões de trabalho (virtuais), realizadas nos dias 9 e 11 de agosto de 2023, com membros titulares e colaboradores técnicos / especialistas, a fim de discutir e deliberar sobre a consolidação das propostas do grupo de novo texto normativo para a revisão da Resolução Conama nº 491/2018.
- Coleta de material e estudos visando à elaboração de proposta de novo texto normativo para o processo de revisão da Resolução Conama nº 491/2018, iniciado, no Conama, em 2/8/2023, com a realização da 16ª Reunião Ordinária do Cipam.
- Contatos, por e-mail, e via grupos em aplicativos de mensagem, com membros titulares e especialistas/colaboradores para troca de documentos e discussões sobre as sucessivas propostas e fundamentações dos integrantes do grupo para a nova resolução Conama sobre padrões de qualidade do ar.

Unidades de Conservação

- Reunião com o coordenador da 6ª CCR, em 15 de maio de 2023.
- Informe sobre novas alterações na legislação ambiental, em junho de 2023.

- Proposta de nota técnica referente à retirada de atribuições do Ministério do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, em junho/julho de 2023.
- Ação coordenada sobre desestatização de unidades de conservação 2022-2023 – ofícios expedidos.
- Reunião com o novo governo sobre as unidades de conservação incluídas no programa de desestatização, sobrepostas a terras tradicionais, em 8 de maio de 2023.
- Participação no Seminário da Associação Brasileira de Antropologia “Política Ambiental e territorial: perspectivas para o futuro”, em 30 de junho de 2023.
- Participação no I Seminário de Boas Práticas em Gestão Socioambiental do Nordeste – ICMBio – CEPENE-ICMBIO, Tamandaré/PE – 29/8 a 1º/9/2023.

Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Santa Catarina (GT ZEE-SC)

- Reunião virtual entre integrantes do GT em 30 de agosto de 2023.
- Diálogo, por intermédio da plataforma Zoom, com a assessora pericial Luana Milak Furmanski a respeito de temas a serem abordados em vindoura reunião de integrantes do GT com outros assessores periciais, designada para 9/10/2023.
- Solicitação de perícia e mensagem eletrônicas atinentes à convocação de servidores para participação em reunião, em 5 de outubro de 2023.
- Reunião entre integrantes do GT e assessores periciais, visando discutir estratégia para atuação do GT no acompanhamento e na fiscalização do processo de elaboração do zoneamento ecológico-econômico do estado de Santa Catarina, em 9 de outubro de 2023.
- Solicitação de perícia e mensagem eletrônica destinadas a angariar dados e sugestões – dos assessores periciais presentes na reunião – para subsidiar a interlocução do GT com o Governo do Estado de Santa Catarina e a elaboração de recomendação a respeito do ZEE desse ente federativo.

4.10 Ofícios Administrativo de Coordenação e de Integração da Tutela Ambiental (Ocita)

Criados pela Portaria PGR/MPF nº 299/2022, os Ofícios Administrativos de Coordenação e de Integração da Tutela Ambiental (Ocita) possuem como atribuição, sem prejuízo de outras que surjam por demanda da 4ª CCR, dos grupos de trabalho, de procuradores integrantes de projetos e ações coordenadas da 4ª CCR, ou dos coordenadores ambientais das unidades situadas nos estados da Amazônia Legal:

1º Ocita – Marcos Regulatórios: manter monitoramento da produção legislativa e regulatória sobre a matéria ambiental, em especial, daqueles que interfiram no bioma amazônico, produzindo pesquisas e análises para a produção de notas técnicas a serem expedidas pela 4ª Câmara. Poderá o titular atuar ainda de forma proativa, propondo à 4ª Câmara a apresentação de demandas regulatórias, a serem destinadas aos órgãos e institutos ambientais competentes, sempre que seja necessária melhor regulamentação dos instrumentos de tutela e fiscalização contra ilícitos ambientais.

2º Ocita – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos: promover a criação e a consolidação de banco de dados que reúna informações sobre a implementação do Programa Nacional de Saneamento Básico, em cruzamento com informações e mapeamento de pontos críticos de poluição de cursos d'água e de degradação ambiental de mananciais na Região Amazônica, bem como atuar proativamente no desenvolvimento de outras estratégias de redução do impacto antropogênico no bioma amazônico.

3º Ocita – Combate ao Desmatamento: promover a coordenação e a interlocução, com a participação de titulares dos órgãos ambientais dos estados amazônicos, entre a 4ª CCR e os órgãos de controle no combate ao desmatamento, valendo-se das ferramentas de monitoramento por satélite e georreferenciamento, visando atuar estrategicamente para a redução e o cessamento do desmatamento ilegal na Amazônia, conforme o compromisso do Brasil no Acordo de Paris.

4º Ocita – Conservação da Biodiversidade e Qualidade da Água: atuar na identificação das melhores fontes de registro das espécies da biodiversidade da Amazônia e na criação de estratégias de preservação de todas as que estiverem ameaçadas de extinção, assim como

atuar em prol da preservação e da proteção de toda a fauna e flora de Região Amazônica. Acompanhar as fontes de publicação de dados de monitoramento da qualidade da água na Amazônia, estabelecendo metas a serem alcançadas pelos órgãos de saneamento e fiscalização ambiental.

5º Ocita – Desenvolvimento Sustentável: atuar na criação de ferramentas de inteligência e de análise de dados sobre a produção e a comercialização dos produtos da biodiversidade da Amazônia, como matéria-prima da indústria de transformação, alimentícia e da construção civil, por exemplo, em cruzamento com dados georreferenciados de origem, permitindo a adoção de critérios de sustentabilidade para um consumo consciente pelas cadeias produtivas e pelo mercado consumidor.

6º Ocita – Processo Administrativo Sancionatório: atuar no monitoramento da efetividade dos processos administrativos sancionatórios, com acompanhamento dos protocolos administrativos de aplicação e cobrança de multas ambientais na Amazônia pelos órgãos estatais competentes, ressalvada a atribuição do procurador natural para atuação em demandas específicas correlatas ao desempenho da atividade finalística.

7º Ocita – Mineração e Combate ao Garimpo Ilegal: atuar na criação de estratégias para a conquista de práticas sustentáveis de exploração mineral, contribuindo para a redução e boa gestão dos conflitos socioambientais provocados pela atividade. Identificar e consolidar em banco de dados e com o emprego de ferramentas de georreferenciamento, com os dados que estiverem disponíveis, todas as ocorrências de garimpos ilegais na Amazônia, indicando os procedimentos em andamento no MPF e os órgãos ambientais responsáveis, bem como os autores eventualmente identificados e o tipo de minério explorado. Atuará em integração com o órgão congênere da 6ª CCR, relativamente aos garimpos identificados no interior de territórios indígenas.

8º Ocita – Grandes Obras de Infraestrutura e Corredores Ecológicos da Amazônia: identificar e consolidar em banco de dados e com o emprego de ferramentas de georreferenciamento as grandes obras de infraestrutura da Amazônia Legal, cruzando os empreendimentos com os feitos e as investigações a cargo dos órgãos ambientais correspondentes, apontando os principais impactos ambientais, suas compensações e mitigações. Com base nessas informações, apontar à 4ª Câmara medidas de coordenação e de atuação estratégica, que possam contribuir para a solução desses impactos. Além disso, atuar na tutela da sustentabilidade ambiental nos corredores ecológicos da Amazônia.

9º Ocita – Regularização fundiária e combate à grilagem de terras: identificar e consolidar em banco de dados informações sobre o domínio de terras da Amazônia Legal (áreas particulares, unidades de conservação, florestas nacionais, terras indígenas e assentamentos), com informações e mapeamento de pontos críticos e de áreas *sub judice*, interagindo proativamente ou mediante consulta da Câmara ou dos Offícios ambientais da região, com o Executivo e o Legislativo Federal, sempre com o objetivo estratégico de eliminação da grilagem e da ocupação ilegal de terras na Amazônia.

10º Ocita – Patrimônio Cultural e Histórico da Amazônia, Comunidades Tradicionais e Indígenas e consequências socioambientais dos ciclos coloniais da borracha e da zona franca: atuar em integração com ofício correspondente da 6ª CCR; identificar e consolidar em banco de dados os territórios e rituais sagrados das comunidades indígenas e tradicionais da Amazônia, catalogando as informações obtidas por georreferenciamento, com o objetivo de criar estratégias para a sua proteção, mediante atuação dos ofícios naturais, por provocação da 4ª CCR, para eventual tombamento e/ou restauração.

O quadro a seguir apresenta os planos de trabalho para cada ofício das Ocitas:

Planos de trabalho e Relatórios para 2023

1º OCITA	Ofício Marcos Regulatórios • Produtos entregues: Reunião com o coordenador da 6ª CCR, em 15 de maio de 2023; informe de novas alterações na legislação ambiental, em junho de 2023; proposta de nota técnica referente à retirada de atribuições do Ministério do Meio Ambiente e Mudança Climática, em junho/julho de 2023; maio de 2023 – Ofício PRM-SPA-RJ-00004727/2023 sobre retirada de atribuição do MMA; novembro de 2023 – Ofício PGR-00415140-2023 – sugestão de ADI contra Lei Complementar de Mato Grosso sobre mineração em reserva legal.
2º OCITA	Ofício Saneamento Básico e Resíduos Sólidos • MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO: acompanhar o cumprimento do Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020), especialmente do art. 19, na área de atuação do Ofício Administrativo Saneamento Básico e Resíduos Sólidos da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal. • POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS: acompanhar o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos instituída pela Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, na área de atuação do Ofício Administrativo Saneamento Básico e Resíduos Sólidos da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

3º OCITA	Ofício Combate ao Desmatamento - Integração dos órgãos de atuação e coordenação do MPF. - Georreferenciamento, mapeamento e monitoramento. - Colaboração multidisciplinar Produtos entregues: realização de reunião externa com o senador Plínio Valério (PSDB/AM), presidente da CPI das ONGs, no Senado Federal, Anexo I, 25 andar, Brasília; remessa de ofícios; realização de reunião externa com o senador Márcio Bittar (União/AC), relator da CPI das ONGs, no Senado Federal, Ala Afonso Arinos, gabinete 12, Brasília; realização de reunião externa com senador Hamilton Mourão (Republicanos/RS), ex-presidente do Conselho da Amazônia Legal, no Senado Federal, Ala Alexandre Costa, gabinete 3, Brasília.
4º OCITA	Ofício Conservação da Biodiversidade e Qualidade da Água - Mapear os espécimes de biodiversidade sob risco de extinção nos estados que compõem a Amazônia Legal. - Mapear os corpos de água doce superficial presentes nos estados que compõem a Amazônia Legal no atinente aos seus indicadores de qualidade para o uso humano. Produtos entregues: confecção e expedição de ofícios às autoridades destinatárias; imersão na questão da contaminação dos rios amazônicos pelo mercúrio proveniente da atividade do garimpo ilegal; troca de informações de aquisição de conhecimento; articulação para trazer ao evento a Dra. Livia Karina Passos Martins, diretora de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas do Ibama, e a Dra. Thaianne Resende Henriques Fábio, diretora de Qualidade Ambiental do MMA, na qualidade de painelistas; participação no evento, especialmente na condição de moderador do Painel VIII, com especialistas discutindo os temas “Conservação da Biodiversidade” e “Qualidade da Água” na Amazônia; participação efetiva nas reuniões, como representante da 4ª CCR, terminando com a manufatura de sugestões ao seu coordenador de acréscimos e modificações à Proposição nº 1.01072/2023-31, da lavra da excelentíssima senhora procuradora-geral da República, Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos, ao Colegiado do CNMP, visando estabelecer critérios e parâmetros a fim de subsidiar os procedimentos para a atuação dos membros do Ministério Público brasileiro e dos Conselhos Superiores dos ramos e das unidades ministeriais para a regulamentação da tutela cível de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos; participação efetiva na cerimônia em questão e nas reuniões, como representante do 4º Ofício do Ocita.
5º OCITA	Ofício Desenvolvimento Sustentável - Levantamento de ideias, informações e dados que possam auxiliar os membros do Ministério Público Federal e a própria Instituição como um todo na temática do desenvolvimento sustentável, com base em boas práticas, exemplos de atuação e estudos desenvolvidos sobre o tema. - Coleta e análise de dados no Ministério Público Federal, por meio da expedição de ofícios, reunião com órgãos e entidades que atuam na área e organização de um livro relacionado à temática. - Continuidade da elaboração de um livro sobre o tema e proposta de a ESMPU elaborar e oferecer um curso relativo ao tema. - Publicação do livro elaborado, reunião com órgãos que possam auxiliar sobre o tema e possível consolidação de dados a serem utilizados pelo Ministério Público Federal. Produtos entregues: 15/6/2023 até 15/7/2023 – Levantamento de dados sobre o tema: Desenvolvimento sustentável – Pesquisa em sites especializados sobre a matéria. 21/7/2023 até 14/9/2023 – Instauração

	de procedimento para levantamento de informações – Despacho para instauração do Procedimento-Despacho anexo (Único: PGR-00308299/2023) "a) Junte-se aos autos a relação dos GTs vigentes atualmente na 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, bem como os que vigoraram (encerrados) nos últimos 5 anos. Em seguida, expeça-se ofício aos respectivos coordenadores solicitando informações sobre a existência de possíveis trabalhos e dados sobre situações voltadas ao 'Desenvolvimento Sustentável' no campo de atuação do grupo de trabalho; b) Oficie-se aos Procuradores-chefes de todas as unidades da Federação, no intuito de que possam encaminhar cópia do ofício a ser expedido aos procuradores com atribuição ambiental, no intuito de que possam informar eventuais situações de boas práticas locais de Desenvolvimento Sustentável que tenham conhecimento e/ou tenham participado; c) Oficie-se aos titulares dos escritórios ambientais da Amazônia Ocidental e Oriental para informar eventuais situações de boas práticas locais de Desenvolvimento Sustentável que tenham conhecimento e/ou tenham participado, relação de órgãos e/ou entidades parceiras, bem como, no escopo de coordenação da atividade finalística, em auxílio ao procurador natural e titular da ação finalística em âmbitos local, regional ou nacional, informar: a) Qual a necessidade atual de auxílio desta 4ª CCR na atividade de integração da Procuradoria da República com o Governo Federal, agências regulatórias, sociedade civil (empresas e ONGs), instituições governamentais (Judiciário, MPU, MPes, DPF, PRF, SSPs etc.) dos três níveis da Federação, organismos internacionais, dentre outros, especialmente no que diz respeito a temática do Desenvolvimento Sustentável; b) Quais as atuações existentes no momento, seja em nível extrajudicial como judicial, bem como as principais dificuldades e necessidades de auxílio, especialmente sobre a temática deste 5º OCITA." - 30/8/2023 até 30/8/2023 – Instauração do referido procedimento buscando compilar as informações levantadas. - 1/9/2023 (Início) – Expedição de 96 ofícios para obtenção das informações atinentes à temática desenvolvimento sustentável. As respostas recebidas estão sendo analisadas. - 1/9/2023 (Início) – Elaboração do livro sobre Desenvolvimento Sustentável. Início das tratativas na 4ª CCR para publicação de edital e organização de livro sobre a temática em questão. No momento, está em elaboração minuta de edital a ser enviada à 4ª CCR – Despacho anexo. - 1/9/2023 (Início) – Curso na área ambiental. Realização de diversas reuniões com servidores da Sppea buscando a sugestão de cursos na área ambiental, que resultaram na elaboração de dois projetos de curso na ESMPU. Em seguida, solicitou-se o auxílio da 4ª CCR para aferir a possibilidade de aprovação, na ESMPU, das propostas apresentadas. - 1/9/2023 (Início) – Levantamento de dados/informações relativos à temática, bem como análise dos dados recebidos. Análise das informações recebidas e expedição de mais alguns ofícios complementares. Realizou-se reunião com integrante de GT Mudanças Climáticas para aferir dados interessantes relacionados às atribuições do ofício (PGR-00444159/2023). - 1/11/2023 (Início) – Elaboração do livro sobre Desenvolvimento Sustentável. - 12/2023 – Iniciativas relativas ao Desenvolvimento Sustentável. Busca de palestrantes para tratar sobre a temática do desenvolvimento sustentável, especialmente para palestrar em no evento realizado pela 4ª CCR relativo aos Ocitas. O procurador signatário foi responsável por uma das mesas do evento.
6º OCITA	Ofício Processo Administrativo • Diagnóstico atualizado da situação do processo administrativo sancionatório promovido pelo Ibama e pelo ICMBio. Diagnóstico das impressões dos procuradores da República vinculados à 4ª CCR/MPF e lotados na Amazônia Legal sobre o tema. • Avaliação das informações obtidas ao ensejo do diagnóstico referido acima. • Adoção, pelo 6º Ocita, das medidas correlatas às informações recebidas, com vistas à qualificação do "Processo Administrativo Sancionatório" conduzido pelo Ibama e pelo ICMBio.

	• Monitoramento da adoção, pelo Ibama e pelo ICMBio, das medidas sugeridas e/ou recomendadas, e de seus resultados práticos. • Produtos entregues: 20/7/2023 – Juntada aos autos de cópia do Relatório e Acórdão 1973/2022 – TCU – Plenário, referente ao Processo de Auditoria Operacional realizada pela Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente – Secex AgroAmbiental – TCU (TC nº 038.685/2021), tendo por objetivo a avaliação do processo sancionador ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. 25/8/2023 – Ofício nº 652/2023/GAB6ºOCITA PAS remetido à diretora de Criação e Manejo de Unidades de Conservação do ICMBio, reiterando os termos do Ofício nº 570/2023/PGR/4ªCCR/GAB 6º OCITA-PAS, para que apresente manifestação acerca da efetividade em geral lograda por meio do processo administrativo sancionatório promovido no âmbito dessa autarquia federal, indicando, v. g., eventuais dificuldades na implementação das sanções por seu intermédio aplicadas. 18/10/2023 – Despacho saneador, no qual analisadas as informações obtidas ao ensejo do diagnóstico realizado no trimestre anterior e determinadas diligências complementares. 27/10/2023 – Recebimento de manifestação do ICMBio em atendimento ao Ofício nº 570/2023/PGR/4ª CCR/GAB 6º OCITA-PAS, reiterado pelo Ofício nº 652/2023/GAB6ºOCITA – PAS. 13/11/2023 – Ofício nº 894/2023/GAB 6º OCITA/4ª CCR/MPF remetido à coordenadora-geral de Fiscalização Ambiental (CGFIS) – Ibama para que informe se aquela autarquia federal efetua ordinariamente a averbação, nos órgãos de trânsito competentes, das multas ambientais vinculadas a veículos automotores, para os fins do disposto nos arts. 128 e 131, § 2º, da Lei nº 9.503/1997, cuja constitucionalidade foi reconhecida nos autos da ADI 2998/DF. 13/11/2023 – Ofício nº 901/2023/GAB 6º OCITA/4ª CCR/MPF remetido ao presidente do Ibama para que este informe e documente os avanços obtidos até o presente por aquela autarquia federal relativamente ao cumprimento das recomendações objeto do Acórdão nº 1973/2022 – TCU – Plenário, exaradas com base no Relatório de Auditoria elaborado no interesse do TC 038.685/2021-3. 13/11/2023 – Ofício nº 902/2023/GAB 6º OCITA/4ª CCR/MPF remetido ao secretário-executivo do Ministério do Meio Ambiente para que informe e documente os avanços obtidos até o presente por aquele ministério, relativamente ao cumprimento das recomendações objeto do Acórdão nº 1973/2022 – TCU – Plenário, exaradas com base no Relatório de Auditoria elaborado no interesse do TC 038.685/2021-3. 16/11/2023 – Ofício nº 976/2023/GAB 6º OCITA/4ª CCR/MPF, remetido à Coordenação da 4ª CCR, sugerindo-se seja convidado para o evento voltado a “promover a apresentação das iniciativas.
7º OCITA	Ofício Mineração e Combate ao Garimpo Ilegal • Identificar nas entidades da sociedade civil, nas universidades e nos órgãos públicos dados e informações com vistas à consolidação de um banco de dados com informações que estiverem disponíveis para a identificação de ocorrências de mineração/garimpos ilegais na Amazônia. • Identificar os principais pontos do território da Amazônia com elevado potencial de conflitos socioambientais envolvendo a mineração e o garimpo. • Identificar as procuradorias com atuação nas áreas impactadas pelo garimpo e a existência de ações civis, penais e procedimentos em andamento. • Buscar a cooperação de instituições que possam ajudar na solução dos problemas relacionados à mineração e ao garimpo ilegal. • Identificar a existência de garimpo em terras indígenas situadas na Amazônia. • Criar banco de dados indicando a quantidade de barragens cadastradas na Agência Nacional de Mineração (ANM), bem como registrar a categoria de risco e níveis de alerta e emergência.

	• Abrir procedimento administrativo de acompanhamento de instituições. • Identificar nas entidades da sociedade civil, nas universidades e nos órgãos públicos dados e informações com vistas à consolidação de um banco de dados com as informações que estiverem disponíveis para a identificação de ocorrências de mineração/garimpos ilegais na Amazônia. • Identificar as procuradorias com atuação nas áreas impactadas pelo garimpo e a existência de ações civis, penais e procedimentos em andamento. • Identificar os principais pontos do território da Amazônia com elevado potencial de conflitos socioambientais envolvendo a mineração e o garimpo. • Produtos entregues: parceria, disponibilização de sistema na WEB, treinamento; Autuação – Instaurar PA – INST (acompanhar ANM); Encaminhado ofício à Agência.
8º OCITA	Ofício Regularização Fundiária e Grilagem de Terras • Combater a grilagem com tecnologia geoespacial. • Combater a grilagem na Amazônia a partir dos acordos com os frigoríficos. • Combater a grilagem na Amazônia com auditorias nos acordos assinados. • Acompanhar a implantação do sistema Pronajud do CNJ. • Buscar a cooperação de instituições que possam ajudar na solução dos problemas relacionados à mineração e ao garimpo ilegal. • Identificar a existência de garimpo em terras indígenas situadas na Amazônia. • Criar banco de dados indicando a quantidade de barragens cadastradas na Agência Nacional de Mineração (ANM), bem como registrar a categoria de risco e níveis de alerta e emergência. • Abrir procedimento administrativo de acompanhamento de instituições. • Identificar nas entidades da sociedade civil, nas universidades e nos órgãos públicos dados e informações com vistas à consolidação de um banco de dados com as informações que estiverem disponíveis para a identificação de ocorrências de mineração/garimpos ilegais na Amazônia. • Identificar as procuradorias com atuação nas áreas impactadas pelo garimpo e a existência de ações civis, penais e procedimentos em andamento. Resultados entregues: • Reunião no Ribeirão Sobradinho sobre grilagem (Meta: Combater a grilagem com tecnologia geoespacial). • Reunião com a Proforest sobre o protocolo de grãos do cerrado (Meta: Combater a grilagem com tecnologia geoespacial). • Reunião com o Observatório do Código Florestal para discutir grilagem (Meta: Combater a grilagem com tecnologia geoespacial). • Reunião com a Dra. Sandra Kishi e com a Dra. Geórgia Martins da Procuradoria Federal do Incra buscando combater a grilagem na parceria com o Projeto Amazônia Protege (Meta: Combater a grilagem com tecnologia geoespacial). • Participação na 1ª Cúpula Judicial Ambiental da Amazônia – Juizes e Florestas como expositor com o tema: Uso de imagens de satélite, tecnologia e inteligência artificial na Jurisdição Ambiental: Sirenejud e outras ferramentas (Ofício 3497/2023 – PR-DF-00046249/2023) (Meta: Combater a grilagem com tecnologia geoespacial).

	9/5/2023 até 30/6/2023 – Fase de planejamento das atividades referentes à Meta: Combater a grilagem na Amazônia a partir dos acordos com os frigoríficos. 7/6/2023 – Reunião com iMac do estado de Mato Grosso sobre rastreabilidade como instrumento de combate à grilagem (Meta: Combater a grilagem na Amazônia com auditorias nos acordos assinados – 9/5/2023 até 30/6/2023). - Reunião presencial com o CNJ e o STJ no dia 29/5/2023 sobre o Pronajud (Meta: Acompanhar a implantação do sistema Pronajud do CNJ de 9/5/2023 até 30/6/2023). - Acompanhamento da política de monitoramento geoespacial da Terracap, mediante análise de documentação encaminhada pela Companhia, informando o uso da tecnologia do aplicativo Secure Watch, bem como solicitação ao setor de perícia do MPF, a fim de verificar a efetividade do referido aplicativo para a finalidade informada. - Participação no evento sediado na Embaixada da Bélgica, realizado no âmbito do <i>Amsterdam Declaration Paternship</i> (ADP) sobre a preservação do bioma Cerrado. - Participação na 1ª Cúpula Judicial Ambiental da Amazônia – Juízes e Florestas como expositor com o tema: Uso de imagens de satélite, tecnologia e inteligência artificial na Jurisdição Ambiental: Sirenejud e outras ferramentas. - Participação no webinar com o Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora) sobre ocupação de terras. - Participação em audiência pública na Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais da Câmara dos Deputados. - Análise do PA das recomendações constantes do Acórdão nº 727/2020, referente à Tomada de Contas (TC) nº 031.961/2017-7, especialmente aquelas com vistas a inibir a grilagem de terras na Amazônia (Meta: Combater a grilagem de terras) – PA – PPB – 1.16.000.002134/2020-00. - Palestra ministrada no curso “Amazônia 2030” sobre desmatamento e grilagem de terra. - Reunião realizada com a Sppea com o objetivo de verificar a questão do uso de tecnologias no combate à grilagem. - Reunião realizada com o CNMP e o MAP biomas para apresentar a utilização da ferramenta no trabalho do MPF.
9º OCITA	Ofício Patrimônio Cultural e Histórico da Amazônia - Mapeamento e geolocalização das principais investigações e demandas extrajudiciais e judiciais dos diversos escritórios de atuação do MPF na temática do Patrimônio Cultural e Histórico, nas unidades de execução situadas na Amazônia Legal. - Conhecer as realidades locais dos escritórios das unidades de execução situadas na Amazônia Legal. - Interlocução com os órgãos públicos, em atividade de coordenação, na atividade temática de defesa do Patrimônio Cultural e Histórico.
10º OCITA	Ofício Grandes Obras de Infraestrutura e Corredores Ecológicos da Amazônia - Preservação da fauna em terras indígenas na Ilha do Bananal. - Plano de manejo de unidades de conservação ao longo do corredor e mapeamento de grandes obras no corredor.

- Respeito à delimitação das áreas de preservação permanente.
- Adequação das reservas legais do passivo ao Corredor Ecológico.

Resultados entregues:

- 23/4/2023 até 28/4/2023 – Realização da 1ª Expedição no Rio Araguaia. Meta: Adequação das reservas legais do passivo ao Corredor Ecológico. Fonte de informações: 1.20.004.000146/2023-71, cujo objeto é: 4ª CCR. MEIO AMBIENTE. GRUPO DE TRABALHO. CORREDOR ECOLÓGICO. RIO ARAGUAIA. Acompanhamento das atividades do Ofício Grandes Obras de Infraestrutura e Corredores Ecológicos da Amazônia.
- 12/6/2023 até 15/6/2023 – Realização da 2ª Expedição no Rio Araguaia. Meta: Adequação das reservas legais do passivo ao Corredor Ecológico. Fonte de informações: 1.20.004.000146/2023-71, cujo objeto é: 4ª CCR. MEIO AMBIENTE. GRUPO DE TRABALHO. CORREDOR ECOLÓGICO. RIO ARAGUAIA. Acompanhamento das atividades do Ofício Grandes Obras de Infraestrutura e Corredores Ecológicos da Amazônia.
- Reunião com a Spea para alinhamento da ação estratégica de levantamento de dados (Meta: Plano de manejo de unidades de conservação ao longo do corredor e mapeamento de grandes obras no corredor). Fonte de informações: 1.20.004.000146/2023-71, cujo objeto é: "4ª CCR. MEIO AMBIENTE. GRUPO DE TRABALHO. CORREDOR ECOLÓGICO. RIO ARAGUAIA. Acompanhamento das atividades do Ofício Grandes Obras de Infraestrutura e Corredores Ecológicos da Amazônia".

4.11 Iniciativa

4.11.1 Iniciativa Conexão Água: Gestão de Comunicação e Rede Digital para Governança e Sustentabilidade

Gerente: Sandra Akemi Shimada Kishi.

Página eletrônica: <https://conexaoagua.mpf.mp.br/> e <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/projetos/qualidade-da-agua>.

Desenvolvimento: o Conexão Água apresenta, em seu portal, informações estratégicas para a efetividade de metas de qualidade nas bacias hidrográficas brasileiras. Para isso, reúne todo esse trabalho articulado e em sinergia, tornando-o disponível em um único espaço virtual. São documentos, artigos científicos, pareceres, decisões judiciais, mapas interativos, pesquisas, tutoriais, relatórios, links para dados de monitoramento oficiais e outros dados que permitem que a sociedade tenha em mãos parâmetros confiáveis para o controle da qualidade das águas e possa diagnosticar os desafios para melhor colaborar com iniciativas, soluções e alternativas inovadoras.

A iniciativa Conexão Água concorreu com mais de 1.200 projetos e ganhou o 3º lugar na categoria Comunicação e Relacionamento do Prêmio do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) em 2020.

Iniciado em 2015, o Conexão Água tem como premissa a formação de governanças colaborativas e resolutivas, em que representantes dos diversos setores da sociedade civil, dos setores público e privado, ONGs e da academia articulem iniciativas e boas práticas para a melhoria da qualidade da água e de vida no Brasil. O objetivo é dar transparência às informações e possibilitar a participação da sociedade na elaboração de políticas públicas em diversas temáticas ligadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável.

O Conexão Água disponibiliza em seu portal informações sobre seus produtos, práticas, projetos incentivados, vídeos, oficinas, cursos, reuniões técnicas, campanhas e ferramentas inovadoras, como o Água Boa de Beber e o aplicativo da campanha Biomonitorando as Águas.

A iniciativa foi um das 30 selecionadas para ser apresentada, presencialmente, em 24 de março, durante o 9º Fórum Mundial da Água, realizado em Dacar, Senegal. “Essa escolha confirma a importância internacional do projeto e, especialmente, da ferramenta Água Boa de Beber, que auxilia a sociedade em um momento sensível para o meio ambiente”, afirmou o procurador da República Marco Antônio Delfino de Almeida, integrante do Grupo Interinstitucional de Plano de Agrotóxicos e Segurança da Água da Iniciativa Conexão Água.

Desenvolvido pela Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do MPF (4ª CCR/MPF), o Conexão Água foi uma das 126 ações escolhidas pelo comitê organizador do fórum para receber o selo Iniciativa Dacar 2022. Segundo os critérios do evento, foram selecionados projetos que tenham real impacto econômico, social e ambiental na vida das populações.

Em 28 de julho, no Auditório do Ministério Público Federal de Belém, ocorreu o debate: Impactos das Finanças nas Florestas Tropicais do Brasil. Promovida pela Iniciativa Conexão Água, com a coalizão internacional Florestas&Finanças, a atividade tem o intuito de esclarecer o papel das instituições financeiras envolvidas com a mineração, a pecuária, a extração madeireira e o agronegócio (soja, óleo de palma, celulose) na promoção do desmatamento.

O Ministério Público Federal (MPF) participou, de 8 a 15 de dezembro, da 15ª Conferência das Nações Unidas sobre Biodiversidade, a chamada COP 15, realizada em Montreal, no Canadá. Durante o evento, foram apresentadas iniciativas institucionais que contribuem para ações de

sustentabilidade baseadas na preservação do meio ambiente, na defesa dos povos e das comunidades tradicionais e na bioeconomia. Entre elas, a iniciativa Conexão Água, rede colaborativa que monitora a qualidade e quantidade das águas no país.

4.12 Portarias

Em 2023, a Coordenação da 4ª Câmara expediu as seguintes portarias referentes a ações coordenadas, grupos de trabalho e organização interna da 4ª Câmara:

PORTARIA CONJUNTA 4ª CCR e 6ª CCR nº 1, de 3 de fevereiro de 2023. Dispõe sobre as atribuições dos cargos de administração com atuação socioambiental, criados por meio da Portaria PGR/MPF nº 299, de 9 de maio de 2022, e os critérios para seleção dos seus membros.

PORTARIA 4ª CCR nº 4, de 1 de fevereiro de 2023. Desliga, a pedido, a procuradora da República Flávia Rigo Nóbrega do Grupo de Trabalho Unidades de Conservação da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

PORTARIA 4ª CCR nº 6, de 3 de abril de 2023. Altera a composição do Grupo de Trabalho Intercameral – Agroecologia.

PORTARIA 4ª CCR nº 7, de 3 de abril de 2023. Altera a composição do Grupo de Trabalho 4ª CCR – Qualidade do ar.

PORTARIA 4ª CCR nº 10, de 12 de abril de 2023. Altera a composição do Grupo de Trabalho 4ª CCR – Cana-de-Açúcar e dá outras providências.

PORTARIA 4ª CCR nº 11, de 26 de maio de 2023. Cria o Grupo de Trabalho 4ª CCR – Corredor Ecológico da Bacia do Araguaia-Tocantins e sua composição.

PORTARIA 4ª CCR nº 12, de 31 de maio de 2023. Altera a composição do Grupo de Trabalho 4ª CCR – Mudanças Climáticas

PORTARIA 4ª CCR nº 15, de 7 de junho de 2023. Altera a composição do Grupo de Trabalho Intercameral – Agroecologia.

PORTARIA 4ª CCR nº 25, de 21 de setembro de 2023. Registra a retomada das atividades do Grupo de Trabalho 4ª CCR Mata Atlântica e dá outras providências.

PORTARIA 4ª CCR nº 27, de 6 de outubro de 2023. Altera a composição do Grupo de Trabalho 4ª CCR – Amazônia Legal.

PORTARIA 4ª CCR nº 28, de 10 de outubro de 2023. Informa resultado da seleção do Edital de Chamamento 4ª CCR nº 8/2023 – Abertura de 10 vagas para participação no Seminário Nacional de Agroecologia e Políticas Públicas.

PORTARIA 4ª CCR nº 29, de 19 de outubro de 2023. Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Santa Catarina (GT ZEE-SC).

PORTARIA 4ª CCR nº 30, de 19 de outubro de 2023. Altera a composição do Grupo de Trabalho 4ª CCR – Corredor Ecológico da Bacia do Araguaia-Tocantins.

PORTARIA 4ª CCR nº 34, de 27 de outubro de 2023. Prorroga a vigência dos Grupos de Trabalho – 4ª CCR.

As portarias poderão ser acessadas no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/portarias>.

4.13 Editais

Em 2023, a Coordenação da 4ª Câmara expediu doze editais de chamamento:

Edital de Chamamento 4ª CCR nº 1/2023 – Abertura de vagas para selecionar os membros interessados em integrar os órgãos de administração com atuação socioambiental, criados por meio da Portaria PGR/MPF nº 299, de 9 de maio de 2022.

Edital de Chamamento 4ª CCR nº 3/2023 – Abertura de vagas para selecionar os membros interessados em integrar o 5º Órgão Administrativo de Coordenação e de Integração (Ocita) – Desenvolvimento Sustentável, e o 8º Órgão Administrativo de Coordenação e de Integração da

Tutela Ambiental (Ocita) – Grandes Obras de Infraestrutura e Corredores Ecológicos da Amazônia, criados por meio da Portaria PGR/MPF nº 299, de 9 de maio de 2022.

Edital de Chamamento 4ª CCR nº 4/2023 – Abertura de duas vagas para atuação no Grupo de Trabalho Corredor Ecológico da Bacia do Araguaia-Tocantins restritas a membros lotados nas unidades do MPF cujos ofícios tenham atribuição no Corredor do Araguaia.

Edital de Chamamento 4ª CCR nº 5/2023 – Abertura de uma vaga para atuação no Grupo de Trabalho Corredor Ecológico da Bacia do Araguaia-Tocantins restrita a membros lotados nas unidades do MPF cujos ofícios tenham atribuição no Corredor do Araguaia.

Edital de Chamamento 4ª CCR nº 6/2023 – Abertura de três vagas para composição do Grupo de Trabalho Amazônia Legal da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Edital de Chamamento 4ª CCR nº 7/2023 – Abertura de duas vagas, na condição de titular e suplente, para participação no Fórum de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos do Distrito Federal restritas a membros lotados na Procuradoria da República do Distrito Federal que estejam atuando na temática da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Edital de Chamamento 4ª CCR nº 8/2023 – Abertura de 10 vagas para participação no Seminário Nacional de Agroecologia e Políticas Públicas.

Edital de Chamamento 4ª CCR nº 9/2023 – Abertura de 20 vagas para participação no evento “Desafios e perspectivas para os Ofícios socioambientais de tutela coletiva da Amazônia”.

Edital de Chamamento 4ª CCR nº 10/2023 – Abertura de três vagas para atuação no Grupo de Trabalho Unidades de Conservação da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Edital de Chamamento 4ª CCR nº 11/2023 – Abertura de cinco vagas para atuação no Grupo de Trabalho Patrimônio Histórico e Cultural da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Edital de Chamamento 4ª CCR nº 12/2023 – Abertura de 10 vagas para composição dos Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege.

Os editais poderão ser acessados no endereço eletrônico: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/editais>.

4.14 Orientações e Enunciados

As Câmaras Criminal (2ª CCR), de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (4ª CCR), de Combate à Corrupção (5ª CCR) e de Controle Externo da Atividade Policial (7ª CCR) do Ministério Público Federal (MPF) publicaram, no dia 13 de novembro, orientação conjunta para regulamentar o cumprimento da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) proferida no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305 (juiz de garantias e outras disposições da Lei nº 13.964/2019), ocorrido em 24 de agosto de 2023.

A Orientação Conjunta nº 1/2023 define as medidas a serem adotadas no caso das notícias de fato e dos PICs, estabelecendo em quais situações os procedimentos de instauração ou arquivamento dos casos devem ser comunicados ao juízo competente, à respectiva Câmara de Coordenação e Revisão, aos investigados e às vítimas.

De acordo com a orientação, no caso da notícia de fato, não é necessária comunicação ao Judiciário, por não se tratar de procedimento investigatório criminal.

Já no caso dos PICs, a instauração sempre deve ser comunicada com a remessa da portaria de instauração. Em caso de arquivamento, o juízo deve ser informado quando não houver remessa dos autos para a respectiva Câmara. O objetivo é resguardar a possibilidade de eventual provocação do órgão revisional, caso se verifique “patente ilegalidade e teratologia”. Já quando o PIC for arquivado e enviado à Câmara, a comunicação é dispensada.

As orientações e os enunciados da Câmara poderão ser acessados no endereço eletrônico: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/enunciados-1>.

4.15 Publicações

4.15.1 Sítio eletrônico

O sítio eletrônico da 4ª Câmara está disponível no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4>.

5 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

A Assessoria Administrativa é responsável por diversas atividades, entre elas:

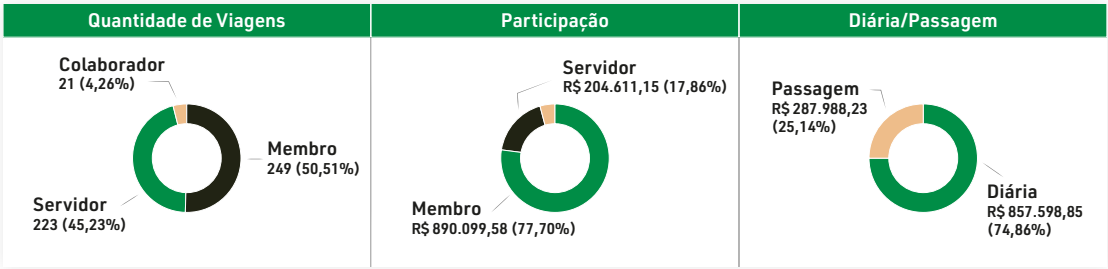
- Elaboração da proposta orçamentária e gestão dos recursos destinados ao custeio de diárias, passagens e eventos.
- Recepção/expedição/arquivamento de documentos; prestação de informações sobre a tramitação de documentos; elaboração de despachos, ofícios e memorandos; autuação de procedimentos; publicação de portarias.
- Credenciamento de novos servidores e estagiários, com a devida disponibilização de acessos nos sistemas da PGR.
- Elaboração da logística necessária à realização de audiências públicas, reuniões técnicas, reuniões de grupos de trabalho, entre outros.
- Guarda e controle do suprimento de materiais de expediente, gestão do mobiliário e dos equipamentos em uso na 4ª Câmara.
- Controle e requisição de veículos oficiais para transporte de membros e servidores.
- Atendimento, cadastramento e acompanhamento de solicitações de viagens a serviço, demandadas por membros e servidores do MPF, em razão de: atuação institucional decorrente de procedimentos instaurados; reuniões de grupos de trabalho; participações em audiências públicas; reuniões técnicas; representação do MPF em conselhos e órgãos governamentais; participação em eventos diversos, entre outros.
- Gestão de eventos organizados pela Câmara.
- Gestão do registro de frequência dos servidores da Câmara no Kairós.
- Gestão da caixa de e-mail principal e de viagens da 4ª CCR.

As informações da execução dos recursos orçamentários destinados à 4ª Câmara de Coordenação estão apresentadas nos gráficos a seguir:

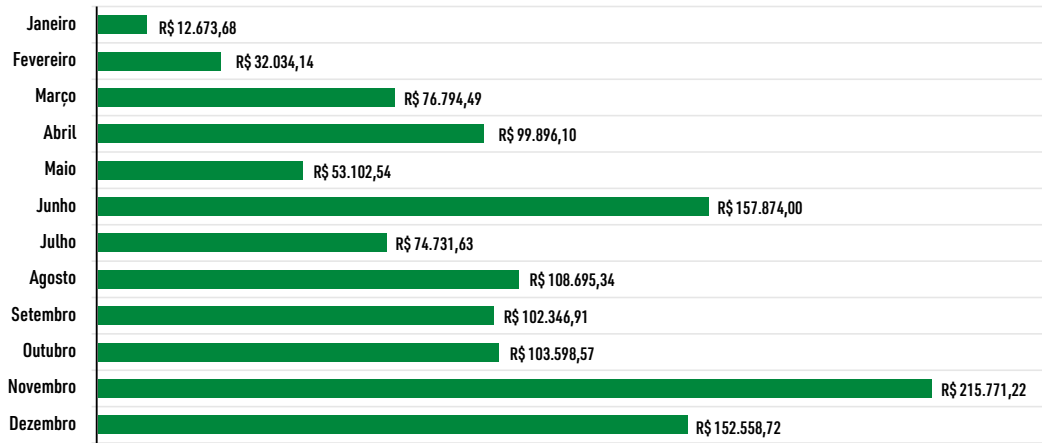
Referencial Monetário

Referencial Monetário	Despesas Totais	Saldo
R\$ 1.223.170,40	R\$ 1.190.077,34	R\$ 33.093
Passagens	Diárias	Ordem Serviço
R\$ 287.988,23	R\$ 857.598,85	R\$ 44.490,26

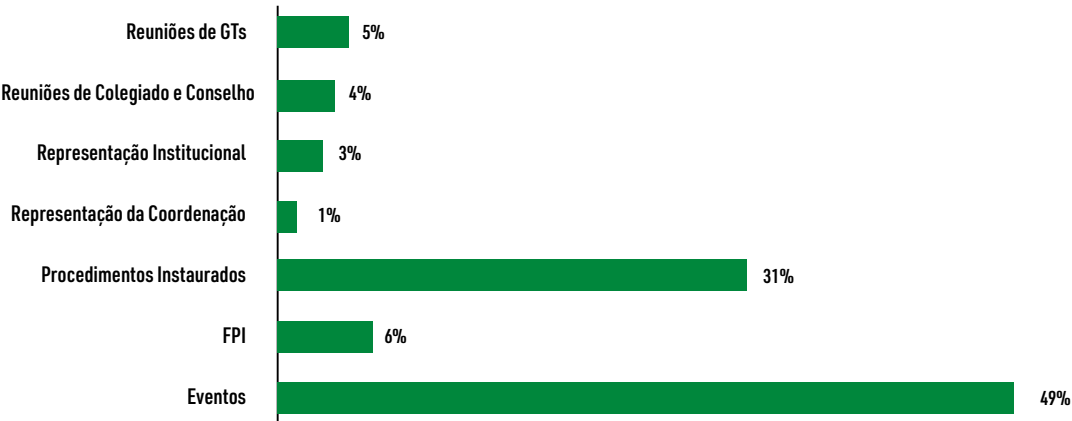
ORÇAMENTO EXECUTADO: 97%



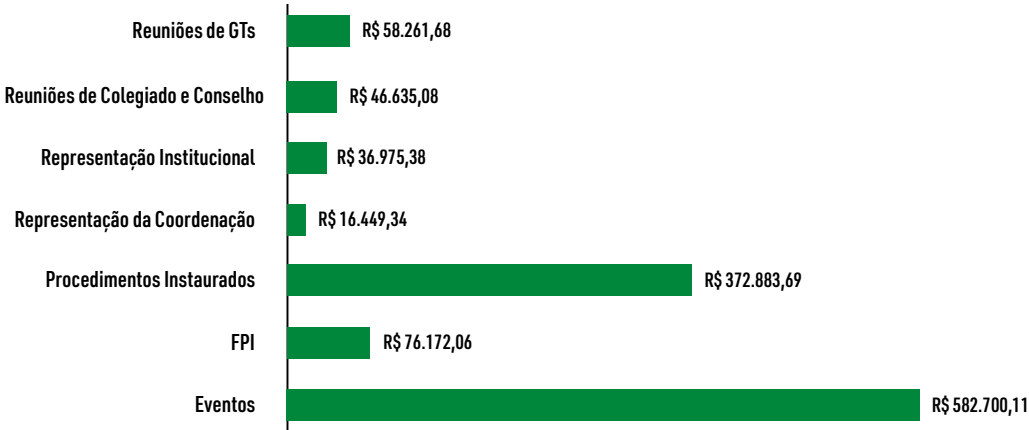
DESPESAS POR MÊS



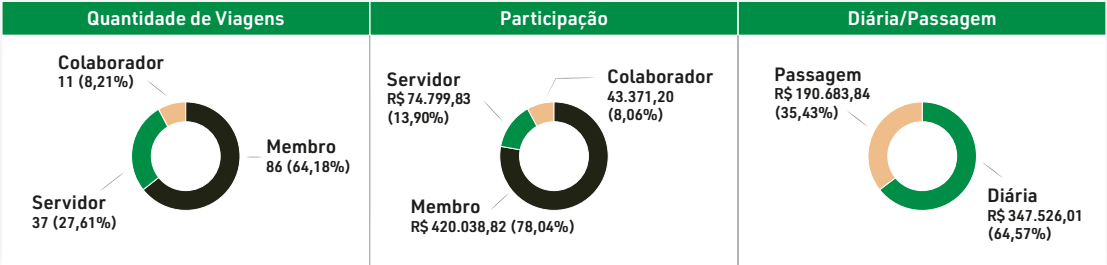
DESPESAS EM %



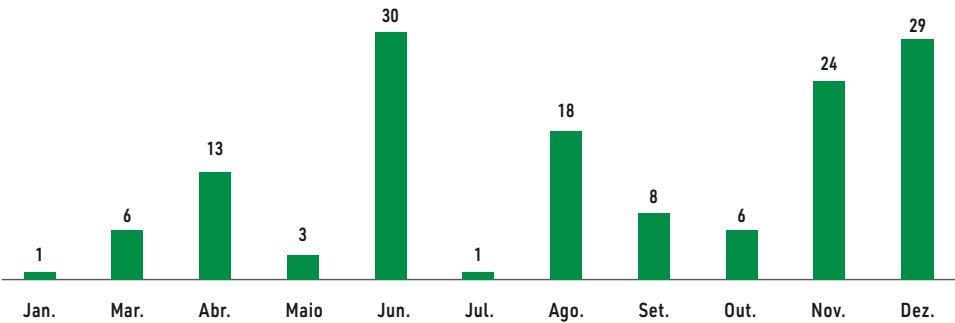
DESPESAS POR CATEGORIA



EVENTOS: R\$ 582.700,11

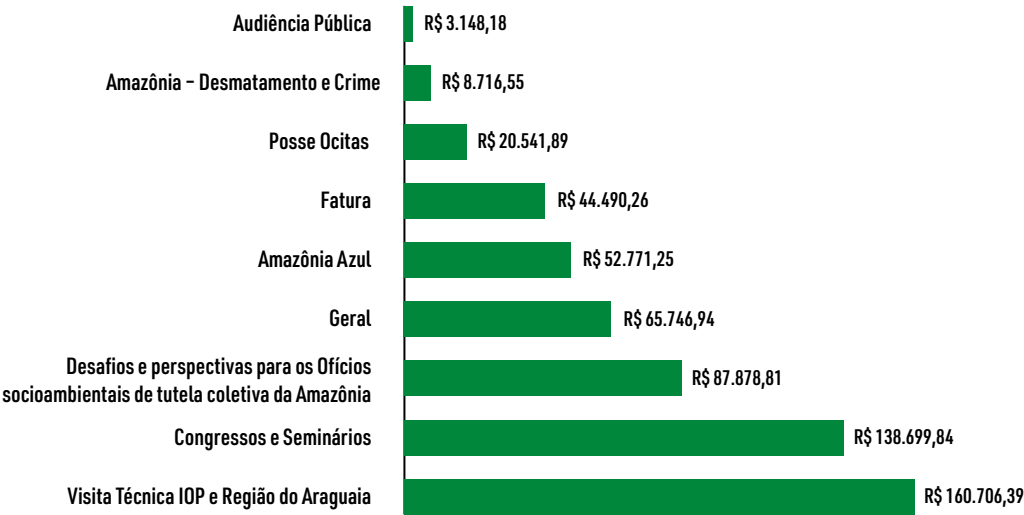


Quantidade de SVs

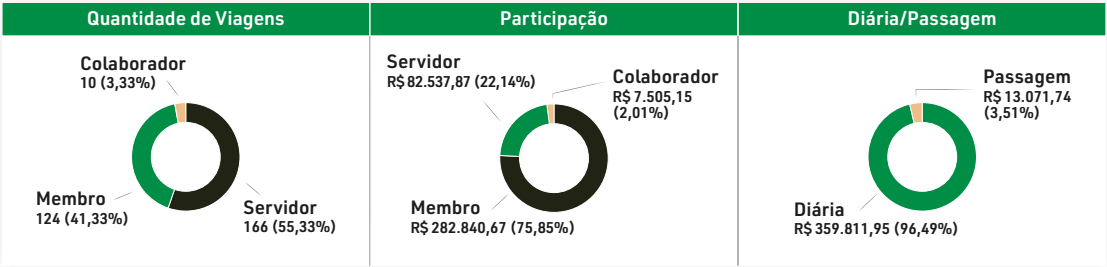


Subcategoria Orçamentária

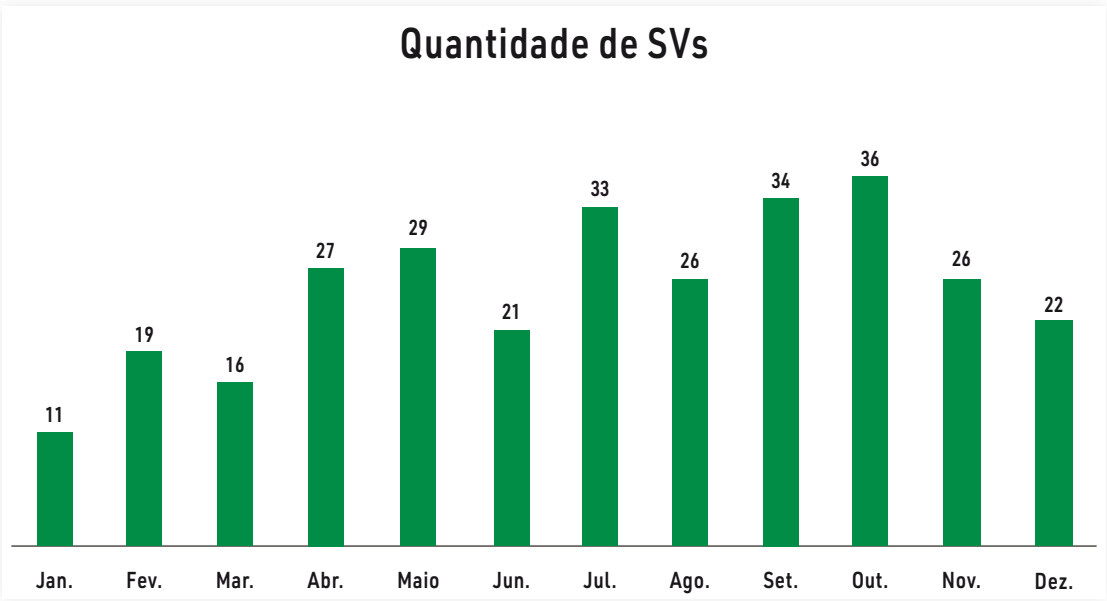
DESPESAS



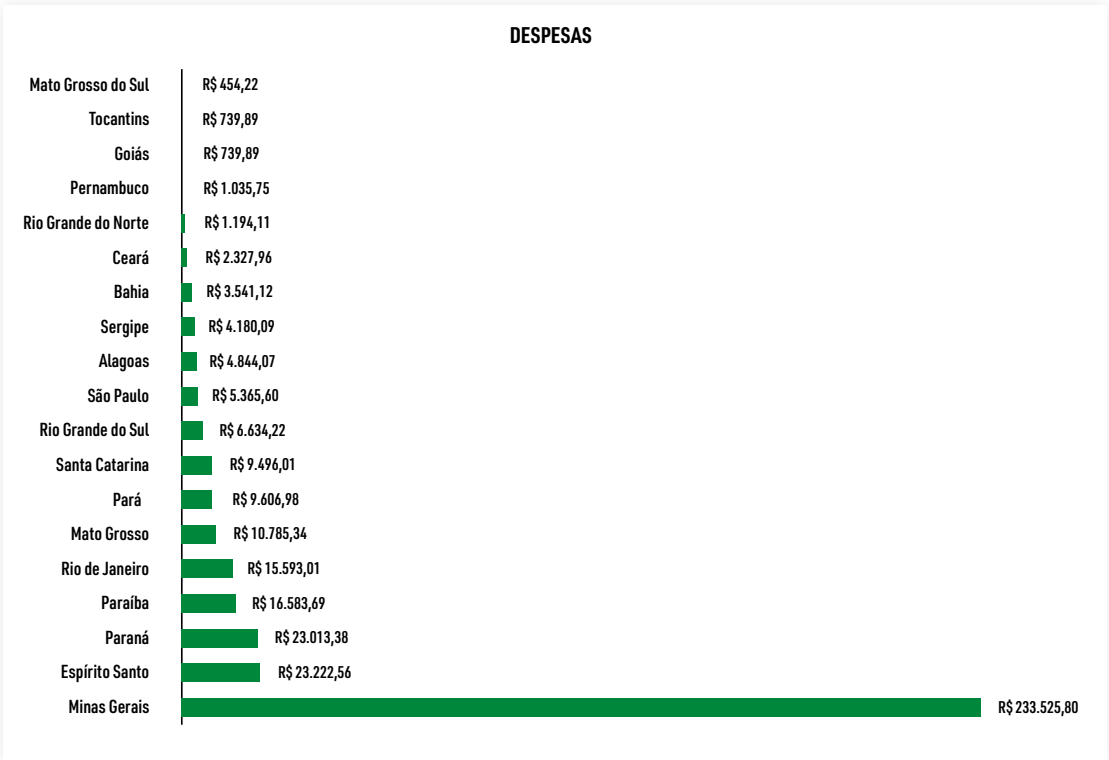
PROCEDIMENTOS INSTAURADOS: R\$ 372.883,69



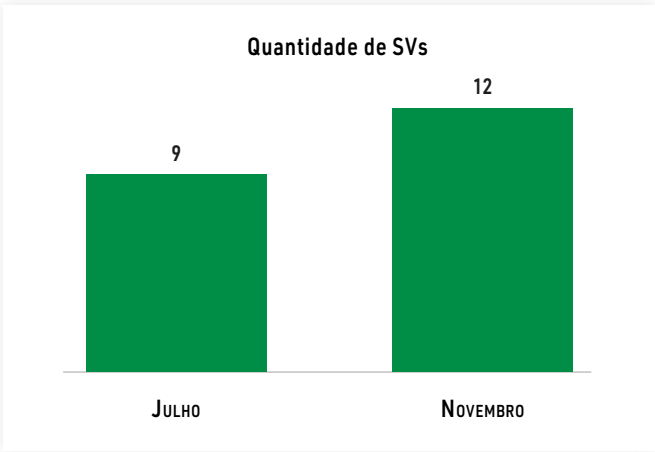
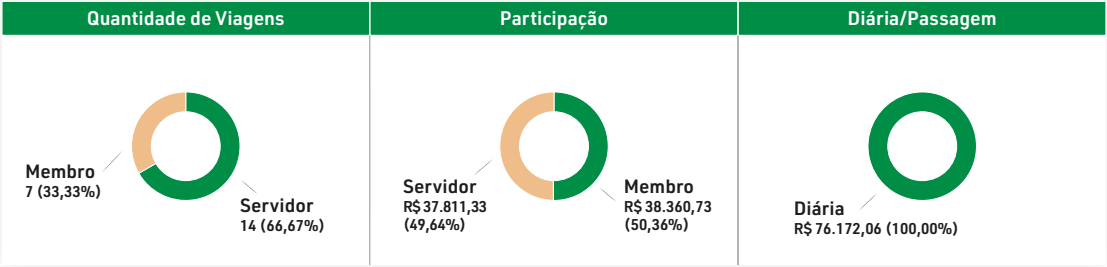
Quantidade de SVs



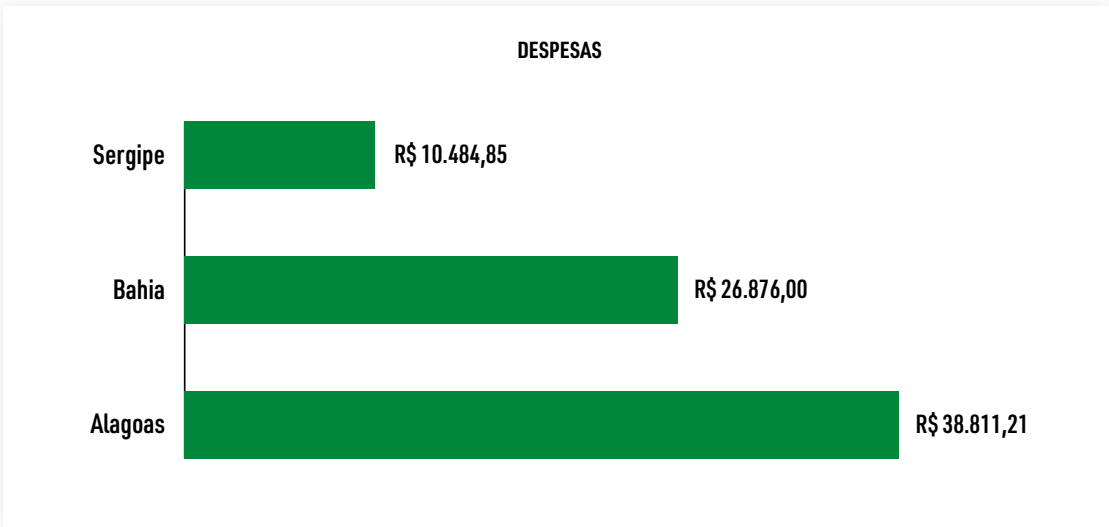
Subcategoria Orçamentária



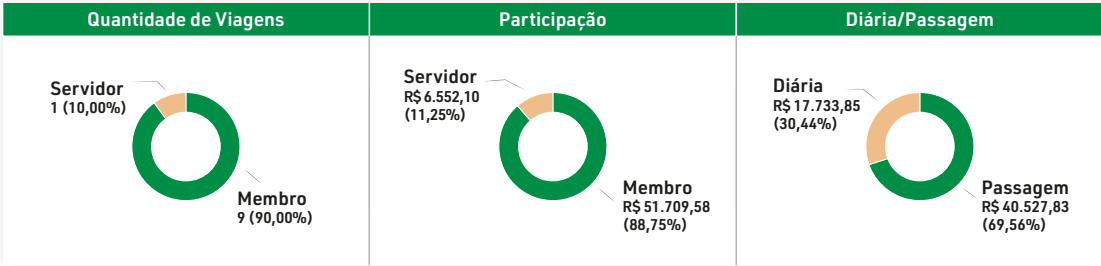
FPI: R\$ 76.172,06

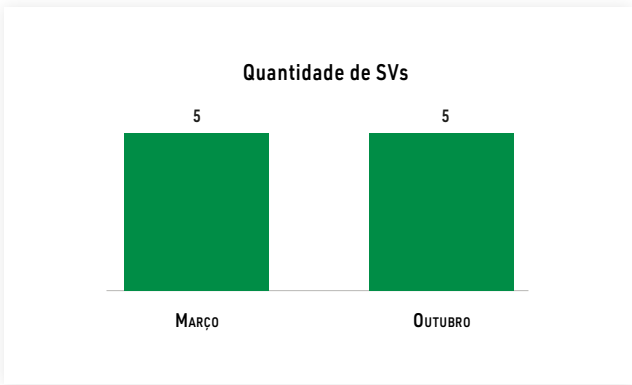


Subcategoria Orçamentária



REUNIÕES DE GTs: R\$ 58.261,68



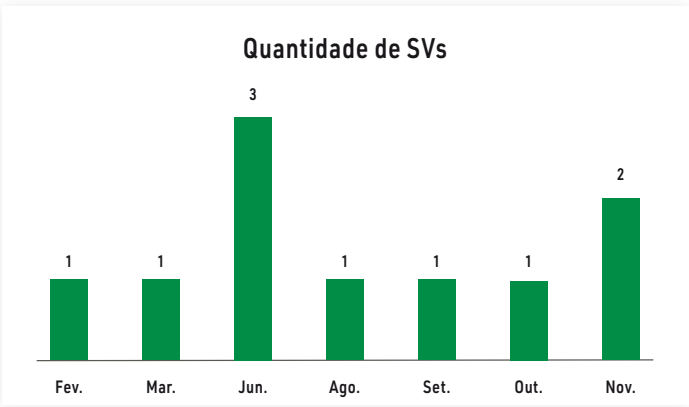


Subcategoria Orçamentária



REUNIÕES DE COLEGIADO E CONSELHO: R\$ 46.635,08

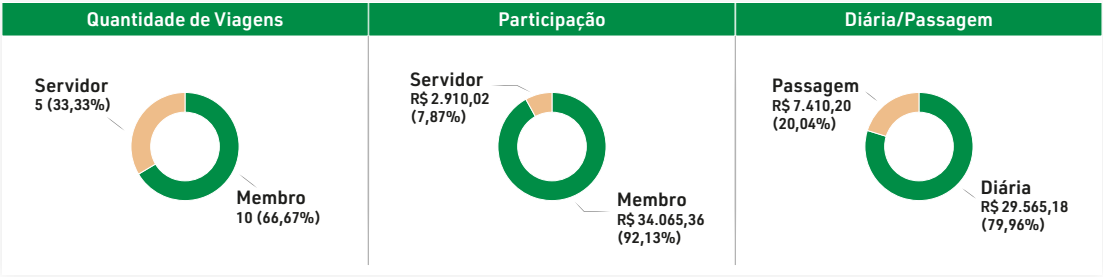
Quantidade de Viagens	Participação	Diária/Passagem
Membro 10 (100,00%)	Membro R\$ 46.635,08 (100,00%)	Diária R\$ 19.522,63 (41,86%) Passagem R\$ 27.112,45 (58,14%)

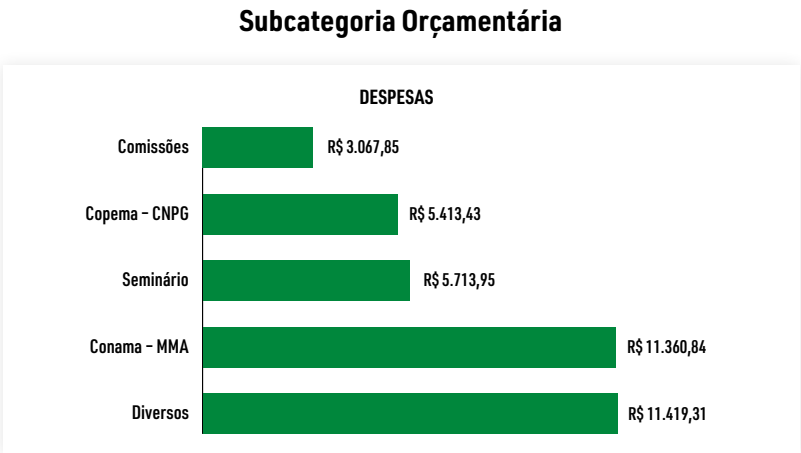
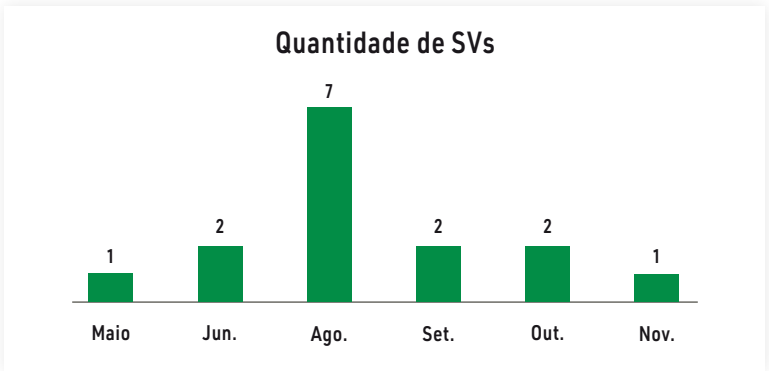


Subcategoria Orçamentária

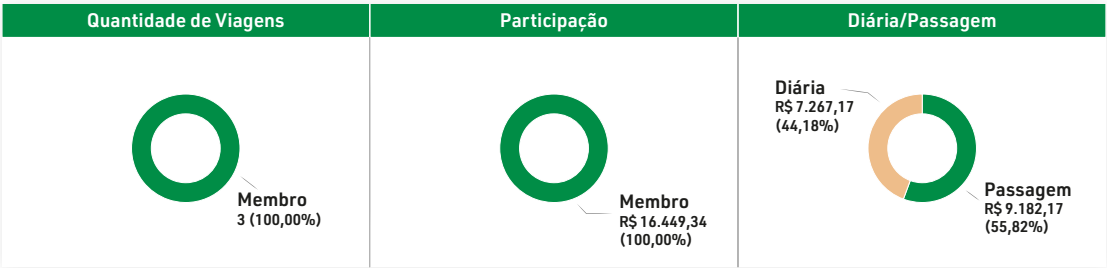


REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL: R\$ 36.975,38

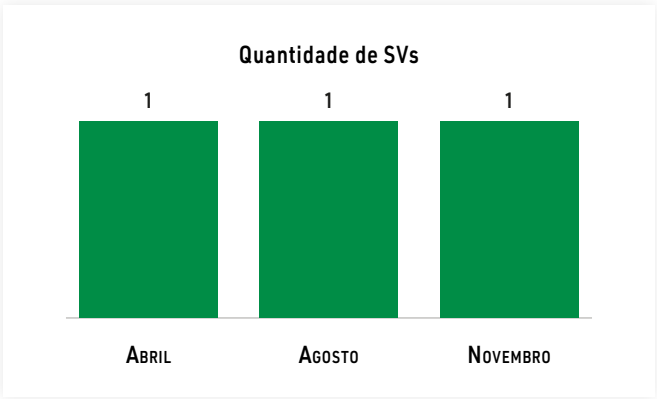




REPRESENTAÇÃO DA COORDENAÇÃO: R\$ 16.449,34



VOLTAR AO SUMÁRIO



Subcategoria Orçamentária



